



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2013 Nº 2338 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	12
Sec. de Estado da Administração.....	
Secretaria de Estado de Finanças.....	19
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	20
Sec. de Estado de Justiça.....	21
Defensoria Pública	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Departamento de Estradas de Rodagem.....	28
Departamento de Obras Públicas.....	33
Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	34
Prefeituras Municipais do Interior	34
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N. 18.337, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.
DOE N. 2335, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.962.558,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado contida da Lei n. 3.235, de 29 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça - TJ, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 11.962.558,00 (onze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ				5.800.000,00
03.001.02.122.1278.2310	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	1.800.000,00
03.001.02.846.0000.0219	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	319001	0100	3.350.000,00
		319003	0100	650.000,00
TOTAL			R\$ 5.800.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ADICIONAL

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ				5.800.000,00
03.001.02.122.1278.2309	REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO	339046	0100	5.800.000,00
TOTAL				R\$ 5.800.000,00

**RÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
SUPLEMENTA**
ANEXO III

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ				6.162.558,00
03.001.02.122.1278.2309	REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO	339046	0100	3.162.558,00
		339093	0100	3.000.000,00
TOTAL				RS 6.162.558,00

DECRETO N. 18.349, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui Grupo de Trabalho, com o objetivo de definir modelo de financiamento para o Regime Próprio de Previdência Social de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de constituição de modelo de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia, que possa equacionar o déficit do Fundo Financeiro do Estado;

Considerando a necessidade de implementação de Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia, em cumprimento ao § 20, do artigo 40, da Constituição Federal; e

Considerando que o equilíbrio atuarial e financeiro e a organização do Regime Próprio de Previdência Social com Unidade Gestora Única constituem-se em requisitos para a concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária ao Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho, com o objetivo de analisar e apresentar sugestões de modelo de financiamento do passivo atuarial e estrutura do Regime Próprio de Previdência Social de Rondônia, assim composto:

I - FRANCO MAEGAKI ONO - SEFIN;

II - RONEY DA SILVA COSTA - IPERON; e

III - JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA - IPERON.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho, ora constituído, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de 45 dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.348, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, aprovado pelo Decreto n. 9.963, de 29 de maio de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir relacionados do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, aprovado pelo Decreto n. 9.963, de 29 de maio de 2002:

I - as alíneas "a" a "h" do inciso I do artigo 26:

" Art. 26....."

I -

- a) finais 1, 2 e 3 até o último dia útil do mês de março;
b) final 4, até o último dia útil do mês de abril;
c) final 5, até o último dia útil do mês de maio;

- d) final 6, até o último dia útil do mês de junho;
e) final 7, até o último dia útil do mês de julho;
f) final 8, até o último dia útil do mês de agosto;
g) final 9, até o último dia útil do mês de setembro;
h) final 0, até o último dia útil do mês de outubro.

....."(NR);

II - os incisos I e II do artigo 30:

"Art. 30....."

I - 10% (dez por cento), para pagamento até o último dia útil do segundo mês antecedente ao da data de vencimento prevista no inciso I do artigo 26;

II - 5% (cinco por cento), para pagamento até o último dia útil do mês imediatamente antecedente ao da data de vencimento prevista no inciso I do artigo 26.

....."(NR);

III - o caput, § 2º, e inciso III do § 4º do artigo 31:

"Art. 31. O pagamento do imposto poderá ser feito em 3 (três) cotas iguais, mensais e sucessivas.

§ 2º O pagamento da primeira cota deve ser realizado até o último dia útil do segundo mês antecedente ao previsto para o vencimento, nos termos do inciso I do artigo 26, e o pagamento das demais até o último dia útil dos dois meses subsequentes.

§ 4º

III - expirado o prazo de pagamento da última cota, e não tendo ocorrido o pagamento integral das mesmas até os prazos previstos no inciso I do artigo 26, o saldo pendente de pagamento será atualizado monetariamente, devendo ser acrescido de juros e da multa moratória, cujo termo inicial para cálculo dos valores exigíveis será o dia útil seguinte aos prazos de recolhimento previstos no inciso I do artigo 26."(NR).

Art. 2º. Ficam revogados os dispositivos a seguir relacionados do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, aprovado pelo Decreto n. 9.963, de 29 de maio de 2002:

I - as alíneas "i" e "j" do inciso I do artigo 26 e seu § 1º;

II - os §§ 1º e 2º do artigo 30;

III - os incisos I e II do § 4º do artigo 31.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em de 1º de janeiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, LINDOMAR BARBOSA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2325 de 22 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, CLEITON ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, HELTO DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, MARCELO FARIAS BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, RONALDO SAWADA VIEGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, GEANE ALVES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2330 de 29 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2322 de 17 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, DOUGLAS BORGES E SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JAIR MENDES TAMROSSI, AGENTE PENITENCIÁRIO e OSÉIAS SEVERO GUIMARÃES, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 03 de outubro de 2013 a 04 de outubro de 2013, a fim de recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FLÁVIA APARECIDA MINA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 15 de maio de 2013 a 17 de maio de 2013, a fim de participar do Seminário sobre apresentação e discussão de aspectos relacionados aos planos de saneamento básico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HANDERSON BRITO DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **VALTEIR MIRADY DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 08 de outubro de 2013 a 09 de outubro de 2013, a fim de recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, CEL PM, lotado(a) na Polícia Militar, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 08 de outubro de 2013 a 11 de outubro de 2013, a fim de visita técnica ao Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONILSO JUNIOR LUZ DE MOURA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BAURU/SP, no período de 08 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2013, a fim de recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **BRUNO MENDONÇA GUIMARÃES**, MEDICO INTENSIVISTA, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 23 de setembro de 2013 a 28 de setembro de 2013, a fim de participar do XVII Congresso Brasileiro de Nutrologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WEYDER PEGODEALMEIDA**, SERVIDOR, lotado(a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de junho de 2013 a 14 de junho de 2013, a fim de participar do V Curso sobre Elaboração de Indicadores de Desempenho Organizacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO**, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de setembro de 2013 a 12 de setembro de 2013, a fim de participar do II Workshop de Ferramentas de análise da REDE LAB, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EMIZAEAL CHAGAS DE SANTANA**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **JAIR SEBASTIAO FLORDA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RECIFE/PE, no período de 08 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2013, a fim de recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES**, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Promoção da Paz, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013, a fim de participar do XVII Encontro dos CONENS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS LOPES SILVA**, MAJOR PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da

Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 04 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2013, a fim de realizar estágio e recheque na aeronave H350 (Esquilo) para renovar o Certificado de Habilitação Técnica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA**, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CES/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de outubro de 2013 a 11 de outubro de 2013, a fim de participar da Oficina de Construção Estratégica em Comunicação e Informação para o Controle Social, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LUCIA LEAL SANTOS**, ARQUITETA/CONSELHEIRA DO CONCELHO ESTADUAL DAS CIDADES, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de setembro de 2013 a 03 de outubro de 2013, a fim de participar da 38ª reunião ordinária do CONCIDADES, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 30 de setembro de 2013 a 05 de outubro de 2013, a fim de participar do Curso de Formação em Defesa do Consumidor para Região Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

.-JADSON FERNANDES DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL DO PROCON/RO
-ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA CHEFE DE EQUIPE DO PROCON/RO
-RUI RODRIGUES DA COSTA COORD. ESTADUAL DO PROCON/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2013, a fim de participar de audiência para debater questões sobre a pesca e suas restrições nos Estados do Amazonas, Rondônia e Rio Grande do Sul, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, SECRETÁRIO DE ESTADO e **TÉRCIO MONTEIRO GUEDES**, ASSESSOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 30 de setembro de 2013 a 1º de outubro de 2013, a fim de participar de reunião técnica junto a Secretaria de Planejamento do Acre, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de setembro de 2013 a 05 de outubro de 2013, a fim de participar do curso de educação profissional técnica de nível médio para registradores de câncer RHC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de outubro de 2013 a 08 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião extraordinária do CONCP, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TATIANA TOMOE DO MARTINS**, ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 07 de outubro de 2013 a 11 de outubro de 2013, a fim de participar do 14º Encontro Nacional de Rede Sentinela e I Fórum Internacional de Gestão de Risco e Segurança do Paciente, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS BARROSO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 1º de outubro de 2013, a fim de conduzir os auditores fiscais para a troca de plantão no Posto Tucandeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS BARROSO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 08 de outubro de 2013, a fim de conduzir os auditores fiscais para a troca de plantão no Posto Tucandeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS BARROSO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 16 de outubro de 2013, a fim de conduzir os auditores fiscais para a troca de plantão no Posto Tucandeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS BARROSO**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no dia 24 de outubro de 2013, a fim de conduzir os auditores fiscais para a troca de plantão no Posto Tucandeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIZETE LIONEL**, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 02 de outubro de 2013 a 08 de outubro de 2013, a fim de participar de reuniões com a Sr.^a Iacira Azamor, Sr.^o Wagner Garcia de Freitas, Sr.^o Florisvaldo Alves como participante da solenidade de abertura e início das inscrições do MCMV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA**, COORD. DO EST. SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de outubro de 2013 a 08 de outubro de 2013, a fim de participar do Seminário de Consulta Nacional para consulta regional sobre plano de ação da organização mundial de saúde 2014 a 2021 "Melhor Saúde para Pessoa com Deficiência", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FÁBIA YLCLÉIA CARDOSO BATISTA DEMOMI**, COORD. EXECUTIVA COINTER/SEDES e **TALVANE DA SILVA SANTOS**, ASSESSOR I, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, nas cidades de SORRISO/MT, CAMPO GRANDE/MS, LONDRINA/PR, ARAPONGAS/PR e TOLEDO/PR, CURITIBA/PR, no período de 06 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2013, a fim de VISITAÇÃO FIGURATIVOS COM SIF E POTENCIAIS COMPRADORES DO PESCADOR RONDONIENSE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, BIOMÉDICA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2013, a fim de participar da "Jornada de Trabalho da Rede Nacional de Laboratórios para Contagem de Linfócitos T CD4/CD8, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CÉSAR BATISTA**, ENFERMEIRO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2013, a fim de participar do Seminário Internacional "Saúde, Adolescência e Juventude: Promovendo e Construindo Habilidades para a Vida, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00592-0000/2013,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a contar de 30 de setembro de 2013, do servidor **LEONARDO MARCELO BARBIERO**, do cargo de Fiscal Agropecuário Estadual, matrícula nº 300111680, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/Itapuã do Oeste.

II - **DECLARAR** vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência - IDARON
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUGESPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Dispensa de Licitação publicado no DOE/RO 2229 de 05/06/2013 onde tornou público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00089/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de matéria de permanente, sendo, arquivo em aço, visando atender as necessidades da Coordenadoria Técnico Legislativa/COTEL, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais no valor total de **R\$5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais), em favor da empresa **EDMILSON CARVALHO DE OLIVEIRA**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 21 a 23 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 07 de novembro de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102989

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 03

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº 35/GAB/SUPEL de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2013/BETA/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.00706-00/2012**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, que o edital de licitação sofreu alterações, conforme o **Ofício nº 3377/GAB/SEJUS no anexo I - Termo de Referência, relativo ao quadro ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVO COLETES:**

Onde se lê:

Colete EG		
Frontal	Dorsal	Total
0,2552	0,2364	0,4916

Leia-se:

Colete EG		
Frontal	Dorsal	Total
0,2364	0,2552	0,4916

Informamos que o edital retificado encontra-se na íntegra disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face dos **pedidos de esclarecimentos**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a abertura do certame no dia **25 de novembro de 2013, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a AV. Farquar, s/n bairro: Pedrinha, Complexo Rio Madeira, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 212/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 275/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: 1420.01284-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender os servidores do DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender os servidores do DER/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta dias), nos quantitativos a serem empenhados de acordo com a necessidade do DER-RO, a contar da data de recebimento da nota de empenho e assinatura da ordem de fornecimento.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Residência Regional de JI-PARANÁ – ALMOXARIFADO CENTRAL sito a BR-364 Km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Rural – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 8:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00 de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01284-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 212/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI - DER

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 275/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/11/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Botina de segurança - confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta com estampa relax, com fechamento em elástico, palmilha em não tecido antibacteriano e antifungo. Solado nitrílico (resistente a alta temperatura 300º C em 01 minuto), colado no cabedal e costurado nas laterais, sem biqueira. Couro em vaqueta e blaqueda. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego. BOTA DE COURO Nº 36 - 160 und BOTA DE COURO Nº 37 - 160 und BOTA DE COURO Nº 38 - 160 und BOTA DE COURO Nº 40 - 160 und BOTA DE COURO Nº 41 - 160 und BOTA DE COURO Nº 43 - 160 und BOTA DE COURO Nº 44 - 160 und BOTA DE COURO Nº 45 - 160 und	1.280,00	PARES	KADESH	R\$ 82,36	R\$ 50,60	-38,56	ACH.COM.IMP. E EXP.LTDA
0002	Protetor auditivo tipo Concha Abafador de ruídos, tipo concha, com haste em aço inoxidável, ajustável em duas posições perto de cada concha, confeccionado em material plástico rígido na cor azul, forrada internamente por uma fina camada de plástico rígido flexível e uma fina camada de espuma de não tecido selada, atenuação 26db (vinte e seis decibéis) NRR14. Deve possuir Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	100,00	UNIDADE	VICSA	R\$ 37,41	R\$ 29,98	-19,86	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.690.345/0001-29	ACH.COM.IMP. E EXP.LTDA	AV.DR.MENDONÇA LIMA, 39 -	GUAJARA-MIRIM - RO	CHARLES ROBERTO HILGERT	457.230.362-20	(69)3541-3169
01.644.219/0001-96	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV.GUAPORÉ, 4645 -	PORTO VELHO - RO	CARINA SOUZA BILIO	095.102.126-52	(69)3026-7005

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/13/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.03102-01-2013-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**HABILITAR** as empresas: **R R CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EPP, MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA e ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, por terem atendido toas as exigência prevista neste edital...**”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.01818-01/2013/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	167.350,34	1º
V. M. CONSTRUTORA LTDA-EPP	184.073,89	2º
SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA	205.204,08	3º
J J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP	209.315,49	4º
MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	211.350,34	5º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 18 de outubro de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/13/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00003-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTA DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1.873.897,14	1º
CONSTRUTORA QUANTANA LTDA	2.055.557,60	2º
ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2.057.596,50	3º

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 30 de Outubro de 2013.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/13/CELPE/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00010-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTA DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.608.143,20	1º
CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & SILVA LTDA – ME	1.618.372,21	2º
FUHRMANN & CIA LTDA	1.785.660,78	3º

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 04 de Novembro de 2013.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/13/CELPE/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00001-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTA DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA**, cujo valor global da proposta importou em **R\$ 10.932.561,18 (dez milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)**, prazo de execução 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, por haver cumprido todas as exigências contidas no Edital.

Porto Velho – RO, 30 de Outubro de 2013.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 683/2013/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01-2423.00093-00/2013
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) para atender o proposto na Etapa/Fase 1.1 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON Nº 743132/2010. Valor Estimado: R\$ 536.381,20. Data de Abertura: 26/11/2013 ÀS 10h00min (horário de Brasília – DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 082/13/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013., torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 082/13/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: -DER/RO

OBJETO: **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD e Drenagem com extensão de 3.441,37 m, no distrito de Jacy Paraná em Porto Velho/RO**, no(s) município(s) de **Porto Velho/RO**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **2057.1384**, Fonte de Recurso: **3215- Operação de Crédito Interna e Externa**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.942.222,26 (Um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **17 de dezembro de 2013, às 9:00 AM** horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Curvo 3 - Rio Jamari 1º anda - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-5129.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 07 de novembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 752/2013/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.04542-0001/2013-DER/RO.
OBJETO: **Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários do DER/RO.(Anexo II do Edital).**Valor Estimado: R\$ 13.152.975,18. Data de Abertura: 22/11/2013, às 10h00min(horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.
Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2013.

ELIDA PASSOS DE ALMEIDA
Pregoeira Substituta/ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 758/2013/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR LOTE).
Processo Administrativo: 01.2101.00352-00/2013
Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de São Francisco do Guaporé/RO - SEJUS. Valor Estimado: R\$ 272.899,58. Data de Abertura: 25/11/2013 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 759/2013/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR LOTE).
Processo Administrativo: 01.2101.00352-00/2013
Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO - SEJUS. Valor Estimado: R\$ 212.650,14. Data de Abertura: 22/11/2013 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/13/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.01303-01/2013-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas: HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONSÓRCIO DE OBRAS CENTRO OESTE e CONSÓRCIO ENGERON SANTA CRUZ, por terem atendido toas as exigência prevista neste edital..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 748/2013/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.1712.02117-00/2013
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos Imunossupressores), para abastecimento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DE

RONDÔNIA – GCETRO – SESAU/RO. Valor Estimado: R\$ 1.433.903,52. Data de Abertura: 27/11/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 769/2013/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.1712.02136-00/2013
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender aos pacientes renais agudos e crônicos. Valor Estimado: R\$ 115.570,04. Data de Abertura: 25/11/2013 ÀS 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO
Pregão Presencial Nº. 745/2013/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01.1712.01902-00/2013
Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário, eletrodoméstico e eletroeletrônico) para atender o Centro de Diagnóstico de Imagem – CDI/SESAU/RO.
Valor Estimado: R\$ 54.503,55. Data de Abertura: 25/11/2013 às 08h00min (horário local). Local: Na sala de licitações da SUPEL/RO, sito ao Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar nº 2.986 - Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Suspensão de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 708/2013/GAMA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 01.1712.01585-00/2013
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para a área de reabilitação física (fonoaudiologia, reabilitação visual) e equipamentos hospitalares a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO/SESAU.
O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 030/GAB/SUPEL, de 01/09/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para proceder a retificações no Edital, bem como para realização de novas pesquisas mercadológicas, a fim de subsidiar resposta à impugnação.
Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIAN.002/CPG/SEPOG

Porto Velho, 07 de novembro de 2013.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			24.527,21
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	24.527,21
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			13.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	13.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			75.175,82
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339036	3240	4.500,00
		339039	3240	32.000,00
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339033	3240	26.110,00
		339035	3240	12.565,82
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			30.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	0205	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			100.000,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445041	0100	100.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			30.000,00
24.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	3240	30.000,00
TOTAL				R\$ 272.703,03
AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			24.527,21
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	24.527,21
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 13.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	13.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 75.175,82
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339030	3240	36.500,00
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339030	3240	12.565,82
		339032	3240	26.110,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 30.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339039	0205	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			R\$ 100.000,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	100.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON			R\$ 30.000,00
24.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	3240	30.000,00
TOTAL				R\$ 272.703,03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
181/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/10161/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, a servidora **MARTA TOLVAI** Cargo **Técnico Educacional nível I (40HS)**, Classe **A**, Referência Salarial **14**, matrícula n.º **30000338-1**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º e incisos da Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
182/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/8540/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, a servidora **MARIA ISABEL RIBEIRO VASCONCELOS**, Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais (40HS)**, Classe **A**, Referência Salarial **014**, matrícula n.º **3000044324**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pela LCE previdenciária nº 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
183/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/9613/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, a servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA** Cargo **Professora (20HS)**, Classe **C**, Referência Salarial **01**, matrícula n.º **300004387**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º e incisos da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
184/IPERON/GOV-RO, DE 07/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/11134/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **COMPULSÓRIA**, à servidora **ADELINA QUIROGA VANZELLA**, ocupante do Cargo de **Professora (ch 040)**, Classe **C**, Referência **14**, matrícula n.º **300008701**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **Art. 40, § 1º, II da C.F. c/c art. 21 e §§, 45,56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção do regime Geral da Previdência Social-RGPS.

Os efeitos deste Ato retroagem a 24/11/2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
185/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/9178/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, a servidora **DEISE MARA ALVES DE LIMA**, Cargo **Agente Penitenciário (40HS)**, Classe **Especial**, matrícula n.º **300017165**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pela LCE previdenciária nº 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
186/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/10162/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **COMPULSÓRIA**, à servidora **MARCILIA CHAGAS LIMA**, ocupante do Cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (ch 040)**, Classe **01**, Referência **12**, matrícula n.º **300009311**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **Art. 40, § 1º, II da C.F. c/c art. 21 e §§, 45,56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção do regime Geral da Previdência Social-RGPS.

Os efeitos deste Ato retroagem a 18/01/2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
188/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/12507/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, a servidora **LUIZA MARIA DE CARVALHO**, Cargo **Auxiliar de Serviços Fiscais (40HS)**, Classe **Especial**, referência **C**, matrícula n.º **300000886**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pela LCE previdenciária nº 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
189/IPERON/GOV-RO DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/11899/2013.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria **COMPULSÓRIA** ao servidor **ANTONIO SALES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde (ch 040)**, Classe **1**, Referência **16**, matrícula n.º **300001356** pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **Art. 40, § 1º, II da C.F. c/c art. 21 e §§, 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma proporção do Regime Feral de Previdência Social- RGPS.

Os efeitos deste Ato retroagem a 25/10/2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. DE OLIVEIRA.
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº.190/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/10515/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, ao servidor **ADRIANO PEREIRA TEODOSIO**, cargo de **Professor (40hs)**, Classe **C** referência Salarial **007**, matrícula n.º **300028164**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
191/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/8648/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, ao servidor **NILTON RIBEIRO LACERDA**, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (40hs)**, Classe **ASD900** Referência Salarial **13**, matrícula n.º **300043594**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
192/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/5569/2013.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria **Voluntária** a servidora **MARIA DA SAÚDE PEREIRA DOS SANTOS**, Cargo **Professora (40HS)**, Classe **C**, Referência Salarial **009**, matrícula n.º **300016544**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
193/IPERON/GOV-RO, DE 15/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/10130/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, a servidora **DEUZARINA DE MIRANDA SOUZA**, Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais (40HS)**, Classe **A**, Referência **15**, matrícula n.º **300002127**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pela LCE previdenciária nº 432/2008.**

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
194/IPERON/GOV-RO, DE 17/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/9608/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ENAUARA DE OLIVEIRA DIAS**, Cargo **Auxiliar em Enfermagem (40HS)**, Classe **SAU003**, Referência **115**, matrícula n.º **300043882**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005**, bem como pela **LCE previdenciária nº 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
195/IPERON/GOV-RO, DE 17/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/11136/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO JUSCELINO DE SÁ CHAVES**, cargo de **Auditor Fiscal**, carga horária semanal 40 horas, Classe **Especial**, Referência **"C"** matrícula n.º **300000136**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
198/IPERON/GOV-RO, DE 17/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/9603/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FIRMINA MARA PINHEIRO DOS SANTOS**, Cargo **Professora (40HS)**, Classe **C**, Referência **05**, matrícula n.º **300028593**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005**, bem como pela **LCE previdenciária nº 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº
199/IPERON/GOV-RO, DE 18/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/11031/2013 e, em obediência à **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos **0002876-16.2012.8.22.0002 – 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública**, de 19/04/2013,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora **IZABEL FIRME DE SOUZA**, cargo de **Professor (20h)**, Classe **A**, Referência Salarial **01**, matrícula n.º **55449-9**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, I da CF**, bem como pela **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 015/
IPERON/PM-RO, DE 30/09/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12287/2013 e **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 72/2013/TCE/RO**;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º Tenente PM APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS RE 100019738**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº 087/DP-6, de 21.02.2013, publicada no DOE nº 2177, de 18.03.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.03.2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO Nº. 125/DIPREV/2013, DE
28/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/8221/2013**, conforme **PARECER Nº. 1346/2013/PROGER/IPERON**, de 14/08/2013, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **EMILSON CRUZ BRASILIANO**, matrícula nº. **100092309**, ocupante do cargo de **1º Soldado PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/06/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 33; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 42, § 2º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VALÉRIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (companheira)**, portadora do CPF nº. 961.425.962-00, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **ENZO MONTEIRO BRASILIANO (filho)**, representado por sua genitora **VALÉRIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 961.425.962-00, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

c) Pensão Mensal Temporária a **NICOLE STÉFANIE SENA BRASILIANO** e **NATHÁLIA STELLA SENA BRASILIANO (filhas)** representadas por sua genitora **SANDRA SENA REIS**, portadora do CPF nº. 585.491.102-72, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 126/DIPREV/2013, DE 28/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/5654/2013**, conforme **PARECER Nº. 1256/2013/PROGER/IPERON**, de 29/07/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **LUIZ MARIO PORTELLA**, matrícula nº. 300009534, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 24/02/2013, com fundamento nos art. 28, II; 30, II; 32, I, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008 c/c art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSANGELA ALMEIDA MARQUES (companheira)**, portadora do CPF Nº. 630.852.592-87, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 127/DIPREV/2013, DE 28/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/5797/2013**, conforme **PARECER Nº. 1132/2013/PROGER/IPERON**, de 27/06/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo **JOSÉ JANUÁRIO PEREIRA**, matrícula nº. 300004020, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 05/04/2013, com fundamento nos art. 28, II; 30, I; 32, I "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA EUNICE FERREIRA PEREIRA (conjuge)**, portadora do CPF nº. 349.497.802-63, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 128/DIPREV/2013, DE 29/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/2466/2012**, conforme **PARECERES Nº.s 2635/2012/PROGER/IPERON**, de 17/12/2012; **731/2013PROGER/IPERON**, de 29/04/2013, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **JAIR JOSÉ FERREIRA**, matrícula nº. 300010979, ocupante do cargo de **Motorista - ASD900 REF. 01**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 04/08/2012, com fundamento nos art. 28, I e II; 30, II; 32, I e II, alíneas "a"; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DORALICE ALVES FERREIRA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 289.988.802-10, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **RODRIGO ALVES FERREIRA (filho)**, representado por sua genitora **ROSILDA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 285.905.622-04, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02428/2013)**DEVEDOR**

Ente Federativo/U F: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 00.394.585/0001-71
Endereço: AVENIDA FARQUAR
Bairro: ARIGOLÂNDIA CEP: 78.888-888
Telefone: 06932165016 FAX: 06932165016
E-mail: rondonia@hotmail.com
Representante legal: GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
CPF: 139.461.102-15
Cargo: SECRETÁRIO Complemento:
E-mail: rondonia@hotmail.com Data início de gestão: 02/08/2013

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
CNPJ: 15.849.540/0001-11
Endereço: AV 07 DE SETEMBRO 2557
Bairro: N.SRA.GRAÇAS CEP: 76824-141
Telefone: (069) 3216-9403 Fax: (069)3216-9403
E-mail: gefin@iperon.ro.gov.br
Representante legal: WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
CPF: 303.583.376-15
Cargo: Presidente Complemento:
E-mail: waltersilvano@uol.com.br Data Início da gestão: 02/08/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON é CREDOR junto ao DEVEDOR GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA da quantia de R\$ 9.914.120,67 (nove milhões e novecentos e quatorze mil e cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressaltado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 9.914.120,67 (nove milhões e novecentos e quatorze mil e cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 330.470,69 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira. A primeira parcela, no valor R\$ 330.470,69 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), vencerá em 10/12/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao vencimento até o mês anterior ao da consolidação do débito e 1% no mês da consolidação, acrescidos de multa de 20,00% (vinte por cento), conforme Lei nº LEI 524.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito até o mês anterior ao do vencimento e 1% no mês do vencimento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pela taxa referencial do

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02428/2013)

Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês do vencimento até o mês anterior ao vencimento e 1% no mês do pagamento acrescidas de multa de 20,00% (vinte por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354. do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

PORTO VELHO - RO /11/11/2013

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GILVAN RAMOS DE ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
ESTADO DE RONDONIA - IPERON

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
INTERVENIENTE - GARANTE

Governo do Estado de Rondônia - 00.394.585/0001-71

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário
CPF - 139.461.102-15

CISSA CONCEIÇÃO F P DUARTE
DATILOGRAFO
CPF: 678.032.882-00
RG: 189203/SSP-RO

JOELMA ALENCAR DINIZ
DATILOGRAFO
CPF: 386.299.092-34
RG: 392635/SSP-RO

PORTARIA N. 343/GARH/GAB/IPERON
28 DE OUTUBRO DE 2013.

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 003/CE/IPERON, de 10/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a contar de 01/10/2013, a composição da Comissão com objetivo de realizar Estudos de Casos/Revisão Processos de Aposentadoria-Invalidez/Fluxograma de Processos, Revisão da Legislação/IPERON e outros Casos Pertinentes, publicada no DOE nº 2297, de 11/09/2013

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos servidores:

PRESIDENTE:
ROSALINA TRAJANO DINIZ

MEMBROS:
FRANCISCO LUCAS GOMES DE LUCENA
FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ
UNIVERSA LAGOS

Art. 3º - A Comissão será prorrogada até 30 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 346/GARH/GAB/IPERON
28 DE OUTUBRO DE 2013.

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o processo n. 2220/13554//2013.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os fins de direito na Ficha Funcional da servidora MARIA AUXILIADORA QUEIROZ SERRATI, Técnica em Previdência, Matrícula n. 3000.33.867, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço de 2.349 dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, no período de 29.12.2000 a 05.11.2003 e de 10.08.2007 a 15.03.2011, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 348/GARH/GAB/IPERON
30 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o Processo nº 2220/2150/2013 e Parecer nº 1433/2013/PROGER.

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, a servidora ROSANA GOES ZEBALOS FELIZARDO, Datilógrafo, Matrícula n. 3000.34.148, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, nos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013, referente ao 5º Quinquênio, restando 01 (um) mês, para outra data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 349/GARH/GAB/IPERON
30 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o Processo nº 2220/12207/2013 e Parecer nº 1431/2013/PROGER.

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, a servidora ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES, Técnico em Previdência, Matrícula n. 3000.34.373, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no mês de NOVEMBRO/2013, referente ao 5º Quinquênio, restando 02 (dois) meses, para outra data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 350/GARH/GAB/IPERON
04 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 149/GAB/IPERON, de 30/10/2013,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO, Diretor Técnico, para responder interinamente pela Presidência do IPERON, no período de 03 e 04/11/2013, em substituição ao servidor WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA, Presidente, por motivo de viagem.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 351/GARH/GAB/IPERON
05 DE NOVEMBRO DE 2013.

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 304/AUDIPREV/IPERON, de 30/10/2013.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 31.10.2013 o servidor JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA, Chefe de Equipe de Controle Interno, para responder interinamente pela Auditoria Interna - AUDIPREV/IPERON, até a nomeação do titular da pasta.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMpra-SE.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 352/GARH/GAB/IPERON
06 DE NOVEMBRO DE 2013.

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do memorando n. 152/GAB/IPERON, de 04 de novembro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO a substituição, da servidora JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA, Chefe de Equipe de Controle da Dívida, no dia 04.11.2013, ao servidor JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO, Diretor Técnico, por motivo do mesmo estar respondendo pela Presidência.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 353/GARH/GAB/IPERON
06 DE NOVEMBRO DE 2013.

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do memorando n. 151/GAB/IPERON, de 04 de novembro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1.º TORNAR VÁLIDO, a substituição do servidor JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034159, a servidora JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA, Chefe de Equipe de Controle da Dívida, Matrícula 300033631, no dia 04.11.2013, por motivo da mesma esta respondendo pela Diretoria Técnica.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 354/GARH/GAB/IPERON
07 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, em conformidade com a Portaria nº 350/GARH/GAB/IPERON, de 06 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o Processo n 2220/14329/2013.

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores WILSON ARTEAGA FILHO, Gerente Administrativo e Recurso Humanos, Matrícula 300121611, JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH, Técnico em Previdência, Matrícula 300034299, aos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Presidente Médici, a fim de tratar de assuntos relativos ao Patrimônio, participar de reunião no Ministério Público e providenciar o registro de escritura pública do imóvel deste Instituto, e ALCY SANTANA MONTEIRO, motorista, matrícula 300034230, para conduzir veículo oficial

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de 11 a 13/11/2013, para o servidor acima evidenciado.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 355/GARH/GAB/IPERON
07 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, em conformidade com a Portaria nº 350/GARH/GAB/IPERON, de 06 de novembro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 108/GARH/DAF/IPERON, de 07/11/2013

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA, Chefe de Equipe, Matrícula n. 300003826, para SUBSTITUIR o servidor WILSON ARTEAGA FILHO, Gerente Administrativo e Recursos Humanos, do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de 11 a 13/11/2013, por motivo viagem.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Secretaria de Finanças

CRE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: OUTUBRO/2013

MUNICÍPIO	01/10/2013	08/10/2013	15/10/2013	22/10/2013	29/10/2013	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	104.886,33	88.333,08	208.799,52	503.786,85	94.402,22	1.000.208,00
ALTO ALEGRE DO PARECIS	59.078,26	49.754,48	117.608,39	283.762,93	53.172,98	563.377,05
ALTO PARAISO	59.505,25	50.114,08	118.458,41	285.813,81	53.557,29	567.448,83
ALVORADA D'OESTE	58.805,64	49.524,88	117.065,67	282.453,45	52.927,61	560.777,25
ARIQUEMES	352.205,72	296.620,31	701.143,66	1.691.703,88	317.000,34	3.358.673,92
BURITIS	116.863,20	98.419,75	232.642,15	561.313,81	105.181,92	1.114.420,84
CABIXI	52.676,64	44.363,17	104.864,55	253.014,85	47.411,25	502.330,45
CACALANDIA	54.971,19	46.295,59	109.432,36	264.035,97	49.476,44	524.211,56
CACOAL	301.090,63	253.572,25	599.387,73	1.446.189,41	270.994,55	2.871.234,57
CAMPO NOVO DE RONDONIA	61.728,77	51.986,68	122.884,81	296.493,75	55.558,55	588.652,56
CANDEIAS DO JAMARI	80.380,73	67.694,98	160.015,69	386.082,31	72.346,13	766.519,84
CASTANHEIRAS	27.686,84	23.325,70	55.136,72	133.032,64	24.928,35	264.120,26
CEREJEIRAS	87.108,79	73.361,21	173.409,38	418.398,32	78.401,67	830.679,37
CHUPINGUAIA	107.935,58	90.901,09	214.869,72	518.432,90	97.146,67	1.029.285,96
COLORADO DO OESTE	73.479,94	61.883,28	146.278,14	352.936,65	66.135,12	700.713,12
CORUMBIAIRA	106.916,18	90.042,58	212.840,39	513.536,56	96.229,17	1.019.564,88
COSTA MARQUES	49.123,02	41.370,38	97.790,27	235.946,18	44.212,83	468.442,67
CUJUBIM	77.095,52	64.928,24	153.475,74	370.302,86	69.389,29	735.191,64
ESPIGAO D'OESTE	135.027,78	113.717,58	268.802,76	648.561,33	121.530,82	1.287.640,26
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	64.344,15	54.189,30	128.091,31	309.055,87	57.912,51	613.593,13
GUAJARA-MIRIM	151.826,75	127.865,33	302.244,85	729.249,67	136.650,62	1.447.837,22
ITAPOA D'OESTE	42.731,13	35.987,27	85.065,80	205.244,86	38.459,86	407.488,91
JARU	190.534,27	160.463,99	379.300,76	915.168,46	171.489,06	1.816.956,55
JI-PARANA	387.875,00	326.660,24	772.151,29	1.863.029,49	349.104,23	3.698.820,25
MACHADINHO D'OESTE	82.230,98	69.253,22	163.699,01	394.969,35	74.011,43	784.163,98
MINISTRO ANDREAZZA	71.574,77	60.278,78	142.485,46	343.785,76	64.420,38	682.545,15
MIRANTE DA SERRA	45.022,94	37.917,38	89.628,16	216.252,83	40.522,59	429.343,90
MONTE NEGRO	78.384,87	66.014,11	156.042,49	376.495,85	70.549,77	747.487,08
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	63.517,82	53.493,38	126.446,31	305.086,86	57.168,77	605.713,14
NOVA MAMORE	72.381,97	60.958,58	144.092,37	347.662,87	65.146,89	690.242,68
NOVA UNIAO	34.210,10	28.811,03	68.102,80	164.316,92	30.790,57	326.231,42
NOVO HORIZONTE DO OESTE	45.238,81	38.099,19	90.057,90	217.289,70	40.716,88	431.402,48
OURO PRETO DO OESTE	111.865,64	94.210,91	222.693,38	537.309,64	100.683,90	1.066.763,46
PARECIS	36.365,85	30.626,56	72.394,30	174.671,35	32.730,83	346.788,90
PIMENTA BUENO	149.839,96	126.192,09	298.289,69	719.706,76	134.862,42	1.428.890,92
PIMENTEIRAS DO OESTE	60.226,49	50.721,49	119.894,19	289.278,04	54.206,43	574.326,64
PORTO VELHO	1.571.110,90	1.323.156,84	3.127.644,97	7.546.312,40	1.414.067,56	14.982.292,69
PRESIDENTE MEDICI	75.985,98	63.993,81	151.266,96	364.973,56	68.390,66	724.610,97
PRIMAVERA DE RONDONIA	27.747,84	23.368,65	55.238,24	133.277,60	24.974,25	264.606,59
RIO CRESPO	43.773,15	36.864,83	87.140,17	210.249,87	39.397,72	417.425,74
ROLIM DE MOURA	170.582,89	143.661,35	339.583,11	819.338,59	153.531,96	1.626.697,90
SANTA LUZIA D'OESTE	48.247,53	40.633,06	96.047,42	231.741,07	43.424,86	460.093,94
SAO FELIPE D'OESTE	40.009,00	33.694,75	79.646,79	192.170,02	36.009,83	381.530,38
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	105.085,68	88.500,97	209.196,37	504.744,35	94.581,64	1.002.109,00
SAO MIGUEL DO GUAPORE	111.977,19	94.304,86	222.915,46	537.845,47	100.784,30	1.067.827,28
SERINGUEIRAS	60.868,14	51.261,88	121.171,54	292.359,99	54.783,95	580.445,49
TEIXEIROPOLIS	40.636,78	34.223,45	80.896,53	195.185,36	36.574,86	387.516,98
THEOBROMA	54.882,73	46.221,09	109.256,25	263.611,06	49.396,82	523.367,94
URUPA	40.844,18	34.398,11	81.309,40	196.181,51	36.761,52	389.494,72
VALE DO ANARI	41.283,47	34.768,08	82.183,92	198.291,53	37.156,91	393.683,91
VALE DO PARAISO	45.873,77	38.633,93	91.321,91	220.339,49	41.288,37	437.457,46
VILHENA	356.378,96	300.134,93	709.451,42	1.711.748,64	320.756,43	3.398.470,37
TOTAIS	6.490.035,69	5.465.772,73	12.919.856,55	31.172.743,27	5.841.311,99	61.889.720,23

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300014764

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**EXTRATO/2013 - 1º TERMO ADITIVO A
CARTA-CONTRATO Nº 007/2012**

LOCATÁRIA: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO
LOCADORA: NADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF Nº. 221.885.842-87

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta Carta Contrato a locação do imóvel localizado a Rua Jamari, 5216, Bairro São Cristóvão, no município de Rolim de Moura/RO, com as dependências e espaços que o referido imóvel possui, indicados na proposta, em favor da SESDEC, para ali funcionar a Delegacia Regional de Rolim de Moura, conforme Projeto Básico.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – Fica prorrogado o prazo de locação entre as partes por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do vencimento da CARTA CONTRATO original, sendo o pagamento mensal, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato original, fls. 139/141, constantes dos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1501.00194-00/2012/SESDEC/RO.

DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2013

ASSINAM:

MARCELO NASCIMENTO BESSA – Ordenador de Despesa/SESDEC/RO
NADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA – Locadora

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Ordenador de Despesas – SESDEC/RO
Matrícula: 300115879

**EXTRATO/2013 - 1º TERMO ADITIVO A
CARTA CONTRATO Nº 008/2012**

LOCATÁRIA: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO

LOCADORA: MARILENE RODRIGUES
CPF/MF Nº. 568.392.786-20

DO OBJETO: Constitui objeto desta Carta Contrato a locação do imóvel localizado a Rua Foz do Iguaçu, 1876, setor 03, no município de Buritis/RO, com as dependências e espaços que o referido imóvel possui, indicados na proposta, em favor da SESDEC, para ali funcionar a 4ª Companhia de Policiamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Projeto Básico.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – Fica prorrogado o prazo de locação entre as partes por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do vencimento da CARTA CONTRATO original, sendo o pagamento mensal, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o

limite de sessenta meses.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato original, fls. 125/127, constantes dos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1501.00561-00/2012/SESDEC/RO.

DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2013

ASSINAM:

MARCELO NASCIMENTO BESSA – Ordenador de Despesa/SESDEC/RO
MARILENE RODRIGUES – Procuradora do Locador

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Ordenador de Despesas – SESDEC/RO
Matrícula: 300115879

EXTRATO Nº 009/2013
**1º Termo Aditivo a Carta Contrato nº. 004/
SESDEC/2012**
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CNPJ Nº. 34.028.316/0001-03

Representantes: Sérgio Simão de Araújo – Diretor Regional de Rondônia

Luis Henrique Manzan de Oliveira – Gerente de Vendas

DO OBJETO: Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 004/SESDEC/2012, por mais 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade à prestação de serviços, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1501.00767-00/2012

DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2013

ASSINAM:

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS – Secretário Adjunto/SESDEC
SÉRGIO SIMÃO DE ARAÚJO – Diretor Regional de Rondônia
LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA – Gerente de Vendas

Antônio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto/SESDEC
Matrícula 300021501

CORPO DE BOMBEIROS
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 139/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2013 – SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2013–

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2013 – SUPEL/RO, item 09 no valor de **R\$ 1.125,60** (Um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e item 10 no valor de **R\$ 1.502,00** (Um mil, quinhentos e dois reais) totalizando o valor de **R\$ 2.267,60** (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa: **RC DE ALMEIDA TENÓRIO - ME**, através do Processo 01-1514.00468-00/2013, para aquisição de Materiais de Construção, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ofertar os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2013.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00426-00/2013 que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em Locação de Camas Elástica (Pula-Pula), a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (Projeto Verão Limpo), em favor da empresa: **VIDAL E SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **16.905.304/0001-38**, no valor total de **R\$ 7.920,00** (Sete mil, novecentos e vinte reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 044/2013/ASSESSORA JURÍDICA/CBMRO. Porto Velho - RO, 28 de outubro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00463-00/2013 que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Painel Eletrônico de Senha e acessórios, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **RONDOTECH TELECOM LTDA - EPP**, CNPJ: **04.290.584/0001-38**, no valor total de **R\$ 6.150,00** (Seis mil, cento e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 042/2013/ASSESSORA JURÍDICA/CBMRO. Porto Velho - RO, 28 de outubro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

SEJUS

Autos nº 01.2101.00013-00/2012

Objeto: Fornecimento de água tratada a Sejus

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 1º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 20.879,08 (vinte mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos), referente ao mês de fevereiro, valor parcial de R\$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), referente a março, o valor parcial de R\$ 60.034,38 (sessenta mil trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao mês de abril e o valor parcial de R\$ 121.760,53 (cento e vinte um mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) referente a maio, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD - CNPJ: 05.914.254/0001-39, conforme Notas de Empenho 2013NE103, 2013NE104, 2013NE105, 2013NE365, 2013NE709, 2013NE653, 2013NE654, 2013NE1013. Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2013.

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 300123250

Autos nº 01.2101.00013-00/2012

Objeto: Fornecimento de água tratada a Sejus

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 1º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 83.059, 80 (oitenta e três mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao mês de junho, valor total de R\$ 219.930,73 (duzentos e dezenove mil novecentos e trinta reais e setenta e três centavos) referente ao mês de agosto, em favor da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD - CNPJ: 05.914.254/0001-39, conforme Notas de Empenho 2013NE1013, 2013NE1181. Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2013.

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 300123250

Autos nº 01.2101.00013-00/2012

Objeto: Fornecimento de água tratada a Sejus

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 2º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor de R\$ 46.097,55 (quarenta e seis mil noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto a Casa de Detenção de Pimenta Bueno em maio/2012 e o valor de R\$ 122,80 (cento e vinte e dois reais e oitenta centavos) referente aos serviços fornecidos à Escola Penitenciária em fevereiro/2010, em favor da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD - CNPJ: 05.914.254/0001-39. Conforme 2013NE1011. Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2013.

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 300123250

Autos nº 01.2101.00018-00/2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 2º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor de parcial de R\$ 2.528,55 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente ao fornecimento de telefonia fixa mês de setembro, conforme Nota de Empenho 2013NE00710 e 2013NE01018. Publique-se.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2013.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

Autos nº 01.2101.00809-00/2012

Objeto: Serviços Postais

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 1º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor de parcial de R\$ 936,22 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços postais que atendeu a Sejus no mês de setembro, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. CNPJ: 34.028.316/0027-42, conforme Nota de Empenho 2013NE00974. Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2013.

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 300123250

PROCESSO: 01-2101-00687-03-04-05-06/2009

INTERESSADO: CAF/SEJUS

ASSUNTO: Contratação de Empresa de Ônibus

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa TATIANA FAINI DO NASCIMENTO-ME, perfazendo o valor total de **R\$ 2.044,42 (Dois mil, quarenta quatro reais e quarenta dois centavos)**, referente à prestação de serviços de transporte de Agentes Penitenciários para o prédio de Nova Mamoré/RO, meses de **dezembro/2012**.

Porto Velho, 25 de outubro de 2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 799/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 06 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 674.972.252-00, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotado em Porto Velho/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 750,44 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.2043.2182	3390.30	R\$ 750,44
		R\$ 750,44

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/2003;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação; e

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 802/2013-GAB/DPE

Porto Velho, 05 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994, e **CONSIDERANDO** o contido no Ofício Circular nº 054/2013, de 08 de outubro de 2013, de lavra do excelentíssimo Doutor Nilton Leonel Arnecke Maria, Presidente do CONDEGE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANA EMÍLIA BARBOSA ARAÚJO**, Assessora de Comunicação, até a cidade de Vitória/ES, no período de 12 a 14 de novembro do corrente ano, com a finalidade de participar da **Reunião de Assessores de Comunicação das Defensorias Públicas**, bem como assessorar este Defensor Público-Geral na reunião do CONDEGE, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2013, no Centro de Convenções de Vitória, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas, junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Saúde
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01160-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01160-00/2013**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto Aquisição de Material Conjunto de Afastador circular, em favor da empresa **MATERIAL CIRURGICO GONÇALVES LTDA-ME.**, CNPJ: 02.729.476/0001-93, no valor de R\$ 7.960,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais). Parecer Jurídico nº 2720/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.01695-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01695-00/2013**, torna público o Pregão Eletrônico nº 693/SUPEL/RO/2013, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de locação de auditório, salas, hospedagem, alimentação, coffee break, água e café, para "Oficina Estadual de Capacitação em Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do SUS" para atender as necessidades do GPES, em favor da empresa, **ALMEIDA & COSTA LTDA**, CNPJ: 04.381.505/0001-02, vencedora dos itens 1 a 7, no valor de total de R\$ 38.663,00 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL acostado às fls. 210 a 212 verso. Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02364-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02364-00/2013, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto a aquisição de serviços de UTI Aérea Pressurizada à cidade de Brasília/DF, para atender a paciente específico, em favor da empresa **PEC TAXI AÉREO LTDA**. - EPP, CNPJ: 07.087.233/0001-12, no valor de R\$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais). Parecer Jurídico nº 2740/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01444-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01444-00/2013**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto a aquisição de instrumental cirúrgico para a realização de cirurgias de otorrinolaringologia, visando atender as necessidades dos pacientes do HBAP, em favor da empresa **FACTORY INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 56.294.952/0001-10, no valor de R\$ 7.948,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais). Conforme Despacho exarado pela PGE, acostado às fls. nº 148 a 164. Publique-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01751-00/20123

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Ad. nº 01-1712.01751-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de Tratamento de Internação Compulsória para atender o paciente específica, sendo conferida Ação Judicial nº 0000401-90.2013.8.22.0701 em favor da empresa **ROSANGELA BIAZI F. F. DA SILVA CENTRO DE REABILITAÇÃO**, CNPJ nº 05.786.980/0001-13, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Parecer Jurídico nº. 1483/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2013.

PORTARIA Nº.760/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de Outubro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº. 433/ASTEC/SESAU de 28 de Outubro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica, matrícula nº. 300036210, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde/ASTEC/SESAU, no período de 01.10.2013 a 30.10.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2014 a 02.03.2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
 Gerência de Gestão de Recursos Humanos
 GGRH/SESAU

PORTARIA Nº. 761/GAB/SESAU
 Porto Velho, 24 de Outubro de 2013.

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 1315/GAB/CEMETRON de 22/10/2013, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **WILSON ROBERTO MARTO**, Oficial de Manutenção, Matrícula nº. 300043934, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de 01/10/2013 a 30/10/2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01/02/2014 a 02/03/2014.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
 Gerência de Gestão de Recursos Humanos
 GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.762 /GAB/SESAU
 Porto Velho, 24 de Outubro de 2013.

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 1315/GAB/CEMETRON de 22/10/2013, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **NEURISVANIA SOARES**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº. 300092956, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de 01/11/2013 a 30/11/2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01/01/2014 a 30/01/2014.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Neucila Baratto Prestes
 Gerência de Gestão de Recursos Humanos
 GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.763/GAB/SESAU
 Porto Velho, 24 de Outubro de 2013.

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o

Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 1315/GAB/CEMETRON de 22/10/2013, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ALINE RÉZIO DE MATOS**, Nutricionista, Matrícula nº. 300121017, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01/01/2014 a 30/01/2014.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº 765/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.1013/GRECSS/SESAU de 28 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300014959, para responder pelo cargo de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, no período de 29 à 31 de Outubro de 2013, em substituição à servidora, **DELCEY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA**, a qual se encontra em viagem à cidade de Guajará-Mirim, participando da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite-CIB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

PORTARIA Nº.766/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Ofício nº 6122/GGRH/SESAU de 31 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** na Gerência de Regulação

e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, o servidor **FÁBIO RAIMUNDO RESKY**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300099764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

PORTARIA Nº.767/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de Outubro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 1815/GAB/POC de 17 de Outubro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **CONCEIÇÃO DE MARIA MESQUITA MEDEIROS**, Assistente Social, matrícula nº. 300057669, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de 01.10.2013 a 30.10.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2013 a 30.12.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.768 /GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de Outubro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 368/2013-IGRS/ADM/13 de 22 de Outubro de 2013, amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MIRIAM ALVES MOREIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300100533, lotada na Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/IGRS/SESAU, no período de 01.10.2013 a 30.10.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2014 a 30.01.2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Neucila Baratto Prestes

Gerência de Gestão de Recursos Humanos
GGRH/SESAU

PORTARIA Nº.771/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de Outubro de 2013.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº.980/GPES/SESAU de 21 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, a servidora **VALENTINA BARBOSA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº. 300056911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

CEMETRON

PORTARIA N.º 31 /GAB/CEMETRON
Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto n.º 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando que os protocolos clínicos são diretrizes fundamentadas em evidências científicas e práticas de consenso, racionalizadas quanto ao uso e organizadas de modo a tornar prática sua aplicação.

Considerando a criação da Comissão Interna de Elaboração de Protocolos Clínicos deste hospital, através da Portaria n.º 29 /GAB/CEMETRON, de 06 de outubro de 2013.

Considerando a importância da validação interna dos protocolos clínicos para sua implantação inteligente e racional de forma a oferecer serviços de saúde com qualidade, segurança e responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Interna de Validação de Protocolos Clínicos desta Unidade Hospitalar, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

- **Stella Ângela Tarallo Zimmerli**, médica infectologista, matrícula n.º 300041006

- **Francisco Ivan Braga Faig**, médico pneumologista, matrícula n.º 300053297

- **Margarida Midori Tatibana**, médica dermatologista, matrícula n.º 300016569/16570

- **Rui Rafael Durlacher**, médico infectologista, matrícula n.º 300038902

- **Sérgio de Almeida Basano**, médico clínico - discente do Curso de Doutorado em Parasitologia Médica/USP, matrícula n.º 300028361/28362

- **Glauce Anne Cardoso**, Médica Infectologista, matrícula nº 300068530.

Art. 2º - Esta Comissão ora instituída deverá validar os protocolos clínicos apresentados pela Comissão Interna de Elaboração de Protocolos Clínicos deste CEMETRON, para o devido respaldo institucional.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

AGEVISA

PORTARIA Nº547 /GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 06 de novembro de 2013.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1123/GTVAE/AGEVISA-RO, de 06 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de Guajará Mirim no período de 11 de novembro a 15 de novembro de 2013, com o objetivo de realizar capacitação para formar examinadores padronizados para o Tracoma, e realizar a parte prática da capacitação em hanseníase

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Maria de Jesus Sousa	Auxiliar em Enfermagem	300002010	4,5
Margarida M.D. de A. Capelette	Agente Administrativo	3000046643	4,5
Maria Madalena Roca Vargas	Técnica Ad. Educacional	300014883	4,5
Carmelita Ribeiro Filha	Fisioterapeuta/Gerente	300022492	4,5
Albanete Araujo de A. Mendonça	Enfermeira	300022931	4,5
Milton Cesar Alves dos Santos	Motorista	300002873	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa.

Conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 543/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando Nº 095/GTVISA/AGEVISA-RO, de 23/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, a fim de reunir-se com os representantes da municipalidade de Guajará Mirim ante a decisão dos técnicos da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária em paralisar o atendimento dos serviços executados na rede pública do Hospital Regional de

Guajará Mirim devido à precariedade das instalações, no período de 24 de outubro de 2013, com retorno no mesmo dia.

SERVIDOR	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	Diretora Executiva	300067364	½
JONES SILVA DE MENDONÇA	Assessor Jurídico	300029717	½
ANDRÉIA GODINHO FERREIRA	Gerente/GTVISA	300022932	½
DAVID PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	4899601	½

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Executiva da AGEVISA-RO
Respondendo pela Diretoria Geral

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/AGEVISA/2013, DE 04/11/2013.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, DE UM LADO, E DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MADRE TEREZA DE CALCUTÁ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL- AMATEC DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PROCESSO: 01-1734-00350-0000/2013

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, em favor da **SEGUNDA CONVENIENTE**, a liberação de recursos financeiros do PAM/2013 - Planos de Ações e Metas - para execução do projeto: “Companheiro Sidadão” visando às ações de promoção à saúde, prevenção e assistência às DST/HIV/Aids e Hepatites Virais no Município e região, a serem executadas pelas OSC's do Estado de Rondônia, custeados com recursos da Fonte 3209 – PAM/2013, Elementos de Despesa 335043, P/A 10305202329470000, conforme descrito no Memorando GTVAE/AGEVISA/Nº 689, de 17/07/2013, fls. 02, no valor de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43

FONTE DE RECURSO: 3209

NOTA DE CRÉDITO: 2013NC00211, de 29/07/2013

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00520, de 30/07/2013

ASSINATURA: 04/11/2013

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias para aplicação com mais 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral / AGEVISA-RO

Respondendo

LIDIA BARBOSA DA SILVA

Presidenta da AMATEC

Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2013.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral / AGEVISA-RO
Respondendo

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com valor mensal de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00706-00/2013**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com valor mensal de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00750-00/2013**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 0427/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X e;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, os termos da Portaria 0271/GAB/IDARON, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2055, de 10 de setembro de 2012.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a contar de 12 de Setembro de 2013, **ANTÔNIO ANTONAGI MISSIATO, MÉDICO VETERINÁRIO, CRMV/RO nº 074**, matrícula nº 300002683/300002684, cedido pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI), à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através do ofício nº 2817/GAB-SEAGRI, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento: **SIE nº 040**, com Razão Social Frigorífico Dallas Ltda - ME, CNPJ nº 08.496.784/0001-00, Inscrição Estadual nº 00000001631721, localizado na R. Falcão, S/N, Setor 09 – Área de Chácaras, no município de Ariquemes – RO.

Fica **MARCUS VINÍCIUS PACHECO BEZERRA**, matrícula nº 300107511, Gerente de Defesa 1, especialidade: Médico Veterinário, CRMV/RO: 897, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ariquemes, como substituto nos impedimentos legais do servidor citado acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE nº 040**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 407/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2013.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 174/2013/ULSAV/GMIRIM de 02/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, o servidor **JOSE MILTON MARTINS**, ocupante do cargo de Assist. Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula **300108841**, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela chefia da Ulsav de GUAJARÁ MIRIM, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos impedimentos legais e eventuais do titular **JORGE MANUSSAKIS BARBOSA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula **300053277**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº306 de 20/06/11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 411/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2013.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor do memorando nº 01204/GIDSA/IDARON de 18/10/2013 que suspende o gozo de férias do servidor EMANUELA PANIZI SOUZA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2013 a 30/11/2013 para 01/11/2014 a 30/11/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092736	EMANUELA PANIZI SOUZA	GIDSA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 412/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de Outubro de 2013.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00623-0000/2013.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **EDILSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300045626 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Seringueiras - IDARON, no período de Janeiro/2014, Janeiro/2015 e Janeiro/2016 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 413/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2013.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e

o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº603/13/SUPERVISÃO/PVH de 21/10/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) JORGE MANUSSAKIS BARBOSA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/14 a 30/01/14 para o período de 21/01/14 à 20/02/14.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	GUAJARÁ-MIRIM

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 414/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº01219/13/GIDSA/IDARON de 22/10/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2013 a 30/12/2013 para o período de 01/01/14 à 10/01/14, 01/09/2014 A 10/09/2014 e 01/12/2014 a 10/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	ADM/GIDSA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 419/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando

nº563/13/JO/IDARON de 28/10/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) FABIANO BENITEZ VENDRAME, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2013 a 30/11/2013 para o período de 21/11/13 à 30/11/13 E 11/01/2014 A 30/01/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	SEDE ADM/JULGADORIA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente da Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 420/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº252/GAB/IDARON de 28/10/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) AUGUSTO FERNANDES NETO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2013 a 30/11/2013 para o período de 19/02/2014 à 28/02/2014, 06/05/2014 A 15/05/2014 E 26/08/2014 A 04/09/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	SEDE ADM/DIRETORIA EXECUTIVA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 421/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº1243/GIDSA/IDARON de 28/10/2013 que

suspende o gozo de férias do servidor (a) SOLANGE MEDRADO DE MACEDO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2013 a 30/12/2013 para o período de 02/12/2013 à 13/12/2013 E 23/12/2013 A 09/01/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 422/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 148/2013/P.FISCAL/VHA de 28/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula 300092583, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela chefia do Posto Fiscal de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em substituição do titular VALDECIR FELIX DE PAULA, ocupante do cargo de Chefe do Posto Fiscal de Vilhena, matrícula 300044809, pelo período de 01/11/2013 a 30/11/2013 e 01/01/2014 e 30/01/2014 por encontrar-se de licença prêmio e férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 423/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 30 de OUTUBRO de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando que as férias regulamentares referentes ao exercício 2012 coincidiram com o período de férias do exercício 2011, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2012 a 30/01/2012 para o período de 01/12/2013 a 30/12/2013 referente ao exercício 2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092574	JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	VILHENA

Dê-se ciência.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

MARCELO DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 424/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 30 de OUTUBRO de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº178/13 DA ULSAV DE NOVA COLINA que suspende o gozo de férias do servidor (a) TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2013 a 30/11/2013 para o período de 01/01/2014 a 30/01/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	NOVACOLINA

Dê-se ciência.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

MARCELO DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 428/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº1262/13 GIDSA/IDARON que suspende o gozo de férias do servidor (a) MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRÍGIO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:**Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias**

regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2013 a 30/12/2013 para o período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRÍGIO	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

MARCELO DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 429/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº216/ASSEJUR/IDARON DE 04/11/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) PAULO ADRIANO DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2013 a 30/10/2013 para o período de 22/10/2013 a 30/10/2013 E 02/01/2014 A 22/01/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300105051	PAULO ADRIANO DA SILVA	SEDE ADM/ASSEJUR

Dê-se ciência.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

MARCELO DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, torna público que a Portaria nº 098/GAB/IDARON de 15.03.2013, que suspendeu o gozo de férias regulamentar do servidor **PAULO PEREIRA**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01.11.2013 a 15.11.2013 e 01.12.2013 a 15.12.2013.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 06.01.2014 a 20.01.2014 e 17.03.2014 a 31.03.2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, torna público que a Portaria nº 320/GAB/IDARON de 04/11/2011, que lotou o servidor **DANIEL MARTINS DA SILVA**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

LOTAR, a partir de 04 de julho de 2011, **DANIEL MARTINS DA SILVA**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON...

LEIA-SE:

LOTAR, a partir de 04 de julho de 2011, **DANIEL MARTINS DA SILVA**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Sede Administrativa localizada no município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON...

Publique -se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

CMR**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, a **CMR- COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A**, Sociedade de Economia Mista do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés de Almeida Góes, convoca todos os seus acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 12 de novembro de 2013, às 10:00 horas, no endereço sito a Rua Paulo Leal, nº 332, Bairro Centro, em Porto Velho/RO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Redução dos vencimentos dos Diretores e demais gratificações da CMR.
- Discutir a Acumulação de Funções das Diretorias Administrativa e Financeira.
- Alterar o Estatuto Social da CMR, referente o Art. 47.
- Demais assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2013.

Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR

EMATER - RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **locação de imóvel para funcionamento do Escritório da EMATER-RO/Assentamento na Sub Unidade de Joana Darc, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), em favor do Sr. JOSÉ VITORINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 088.056.609-49, conforme parecer jurídico nº. 193/2013/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 35-36 dos autos do Processo nº 876/2013/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2013.

LUIZ GOMES FURTADO
Secretário Executivo
EMATER-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **R\$ 739.440,00**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia **11/11/2013** às 09:00hs até **26/11/2013** às 09:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia **26/11/2013** às 10:00h. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia **26/11/2013** às 16:00h. **LOCAL**: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **OBJETO**: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para **prestação de serviço de acesso a internet**, através de link dedicado, na velocidade de **20 Mbps**, full duplex, simétrico, com mínimo de 06 (seis) IP's fixos e válidos, para atender as necessidades do Centro Gerencial – CENGE, e na velocidade de **02 Mbps**, full duplex, simétrico, dedicada com IP Fixo e válido, para atender as necessidades de cada unidade dos Escritórios Regionais – ESREG'S, e na velocidade de até **01 Mbps**, assimétrico, com garantia mínima de 20% e com IP Fixo, para atender as necessidades de cada unidade dos Escritórios Locais – ESLOC'S da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Velho, 08 de novembro de 2013.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 46/2013/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARLA 32 PARA O ÔNIBUS MERCEDES BENZ QUE ATENDE AO CENTRO DE TREINAMENTO – CENTRER DA EMATER-RO**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **PEMAZA S/A**, CNPJ Nº **05.215.132/0001-54**, vencedora da licitação com valor unitário **R\$ 66,00** (sessenta e seis reais), totalizando a licitação em **R\$ 2.310,00** (dois mil trezentos e dez reais). Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2013.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 43/2013/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preço para eventual aquisição gêneros de alimentícios não perecíveis, visando sanar as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **14.883.022/0001-51**, vencedora do **lote 01** com valor unitário **R\$ 7,69**; **lote 03** com valor unitário **R\$ 5,45**; **lote 04** com valor unitário **R\$ 2,63**; **lote 05** com valor unitário **R\$ 3,27**; **lote 06** com valor unitário **R\$ 9,95**; **lote 08** com valor unitário **R\$ 1,97**; **lote 09** com valor unitário **R\$ 5,99**; **lote 10** com valor unitário **R\$ 12,97**; **lote 13** com valor unitário **R\$ 5,90**; **lote 16** com valor unitário **R\$ 0,90**; **lote 17** com valor unitário **R\$ 2,99**; **lote 18** com valor unitário **R\$ 2,99**; **lote 19** com valor unitário **R\$ 1,68**; **lote 20** com valor unitário **R\$ 6,00**; **lote 21** com valor unitário **R\$ 1,99**; **lote 22** com valor unitário **R\$ 1,99**; **lote 23** com valor unitário **R\$ 1,59**; **lote 24** com valor unitário **R\$ 1,57**; **lote 25** com valor unitário **R\$ 1,75**; **lote 26** com valor unitário **R\$ 2,59**; **lote 27** com valor unitário **R\$ 4,77**; **lote 29** com valor unitário **R\$ 4,60**; **lote 30** com valor unitário **R\$ 1,17**; **lote 31** com valor unitário **R\$ 0,79**; **lote 32** com valor unitário **R\$ 0,97**; **lote 33** com valor unitário **R\$ 0,94**; **lote 34** com valor unitário **R\$ 1,44**; **lote 35** com valor unitário **R\$ 1,97**; **lote 36** com valor unitário **R\$ 4,44**; **lote 39** com valor unitário **R\$ 4,20**; **lote 41** com valor unitário **R\$ 15,00**; **lote 42** com valor unitário **R\$ 9,99**; **lote 43** com valor unitário **R\$ 4,09**; **lote 44** com valor unitário **R\$ 1,99**; **lote 45** com valor unitário **R\$ 2,69**; **lote 46** com valor unitário **R\$ 2,59**; **lote 47** com valor unitário **R\$ 2,69**; **lote 49** com valor unitário **R\$ 3,44**; **lote 50** com valor unitário **R\$ 4,99**; **lote 51** com valor unitário **R\$ 3,29**; **lote 54** com valor unitário **R\$ 9,99**; **lote 55** com valor unitário **R\$ 1,79**; **lote 56** com valor unitário **R\$ 1,29**; **lote 58** com valor unitário **R\$ 6,00**; **lote 59** com valor unitário **R\$ 4,80**; **lote 61** com valor unitário **R\$ 1,97**; **lote 62** com valor unitário **R\$ 1,97**; **lote 63** com valor unitário **R\$ 1,97**; **lote 64** com valor unitário **R\$ 1,97**; **lote 65** com valor unitário **R\$ 7,20**; **lote 67** com valor unitário **R\$ 2,29**; **lote 68** com valor unitário **R\$ 7,49**; **lote 69** com valor unitário **R\$ 2,14**; **lote 70** com valor unitário **R\$ 2,32**; **lote 71** com valor unitário **R\$ 2,32**; **lote 90** com valor unitário **R\$ 2,39**; **lote 91** com valor unitário **R\$ 10,25**; **lote**

92 com valor unitário **R\$ 0,97**; **lote 94** com valor unitário **R\$ 2,24**; **lote 95** com valor unitário **R\$ 2,27**; **lote 96** com valor unitário **R\$ 6,55**; **lote 99** com valor unitário **R\$ 1,35**; **lote 100** com valor unitário **R\$ 1,30**; e **JEEEDA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **63.770.820/0001-82**, vencedora do **lote 02** com valor unitário **R\$ 3,16**; **lote 07** com valor unitário **R\$ 3,50**; **lote 11** com valor unitário **R\$ 3,30**; **lote 14** com valor unitário **R\$ 11,50**; **lote 15** com valor unitário **R\$ 2,00**; **lote 28** com valor unitário **R\$ 5,04**; **lote 37** com valor unitário **R\$ 1,00**; **lote 38** com valor unitário **R\$ 3,50**; **lote 53** com valor unitário **R\$ 3,50**; **lote 57** com valor unitário **R\$ 4,45**; **lote 66** com valor unitário **R\$ 2,62**; **lote 75** com valor unitário **R\$ 5,50**; **lote 76** com valor unitário **R\$ 11,00**; **lote 78** com valor unitário **R\$ 0,85**; **lote 79** com valor unitário **R\$ 2,39**; **lote 87** com valor unitário **R\$ 0,35**; **lote 93** com valor unitário **R\$ 1,80**; **lote 98** com valor unitário **R\$ 2,20**.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2013.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

DER

EXT. Nº 366 DO CONTRATO Nº 102/2013/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**.

DO OBJETO: aquisição de 06 (seis) Semi-Reboque tipo carrega tudo, prancha reta para atender este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, constante no Termo de Referência (fls. 04/07), através da ata de registro de preços nº 098/2013/SUPEL/RO.

DO VALOR: **R\$ 106.500,00** (cento e seis mil e quinhentos reais) de acordo com os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 098/2013/SUPEL.

DO PRAZO: Prazo de entrega do objeto presente contrato é de até **50** (cinquenta) dias, de acordo com o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

PROCESSO: 01-1420-04325-0001/2013

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **ALEXANDRE SANTOS SOARES** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP do DER/RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 367 DO CONTRATO Nº 104/2013/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**.

DO OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado na rodovia RO 133 sobre o Rio Jarú, trecho: Theobroma ao Distrito de Bom Jesus Km 5,80 com extensão de 121,00m, no município de Theobroma.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.322.895,10** (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente ao valor total da obra, sendo

o valor **Empenhado** de R\$ 705.787,95 (setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e **valor a Empenhar** de R\$ 1.617.107,15 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, centos e sete reais e quinze centavos) será no decorrer do exercício de 2014, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DO PRAZO: Prazo de entrega do objeto presente contrato é de até **180** (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

PROCESSO: 01-1420-02797-01/2013

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **WANDERLEY GRANCILIANO LOPES** – Procurador da Contratada; **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO** – Gerente Jurídica Administrativa do DER/RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 368 DO CONVÊNIO Nº 012/13/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA; **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE**; COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO.

DO OBJETO: Para Drenagem pluvial profunda com Bueiros tubulares de concreto contendo 1.632,00 m que será executado na zona urbana do município de Alta Floresta D' Oeste – RO. **Av. Amazonas:** trecho – Rua Recife / Projeção da Rua Belo horizonte; **Av. Mato Grosso:** trecho – Av. Recife / Projeção da Rua Salvador; **Av. São Paulo:** trecho – Rua Belo Horizonte / Rua Florianópolis; **Av. Paraná:** trecho – Rua Recife / Rua Salvador; **Rua Recife:** trecho – Av. Paraná / Av. Amapá; **Av. Isaura Kwirante:** trecho – Rua Goiás / Rua Alagoas; **Av. Marechal Rondon:** trecho – Rua Goiás / Rua Alagoas; **Av. Brasília:** trecho – Rua Goiás / Rua Alagoas; **Av. Isaura Kwirante:** trecho – Av. Rondônia / Projeção da Rua Espírito Santo; **Av. Alta Floresta:** trecho – Av. Rondônia / Rua Espírito Santo; **Av. Amapá:** trecho – Rua Espírito Santo / Rua Pernambuco - **totalizando – 1632,00m de extensão** no município de Alta Floresta d' Oeste/RO.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 800.148,17** (oitocentos mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), sendo **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil) de Emenda Parlamentar e **R\$ 148,17** (cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos) de contrapartida da Prefeitura, que será repassado em **(01)** uma única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DA CONTRAPARTIDA: – Conforme cronograma de desembolso de fls. 010, a contrapartida do **MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 148,17** (cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos) deverá ser depositada pelo **CONVENIENTE**, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas e na mesma conta do depósito dos repasses.

DO PRAZO: **180** (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 01-1420-02870-0001/2013.

ASSINAM: **CONFÚCIO AIRES MOURA** – Governador do Estado de Rondônia; **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **VALDOIR GOMES FERREIRA** - Prefeito

Municipal; **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO** – Gerente Jurídica Administrativa do DER-RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 369 DO CONVÊNIO Nº 013/13/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA; **MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE**; COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO.

DO OBJETO: Aquisição de manilhas D = de 1,00 m nas estradas vicinais do município de Alvorada do Oeste – RO. O presente projeto tem por finalidade, aquisição de tubos de concreto armado, D=1,00 m, CA-1, para serem assentados em berço de cascalho e altura do aterro d=3,50m, do município de **Alvorada do Oeste – RO**

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 200.200,95** (duzentos mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos). Sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) de Emenda Parlamentar e **R\$ 200,95** (duzentos reais e noventa e cinco centavos) de contrapartida da Prefeitura, que será repassado em **(01)** uma única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DA CONTRAPARTIDA: – Conforme cronograma de desembolso de fls. 013, a contrapartida do **MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 200,95** (duzentos reais e noventa e cinco centavos) deverá ser depositada pelo **CONVENIENTE**, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas e na mesma conta do depósito dos repasses.

DO PRAZO: **120** (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 01-1420-03397-0001/2013.

ASSINAM: **CONFÚCIO AIRES MOURA** – Governador do Estado de Rondônia; **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** - Diretor Operacional do DER-RO; **RANIERY LUIZ FABRIS** - Prefeito Municipal; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER – DEOSP do DER-RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 370 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 07/02/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **TERGEX CONSTRUTORA LTDA-EPP**.

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto, na RO-135, no trecho: Alta Floresta D' Oeste / Novo Horizonte D' Oeste, Km-0,60, do tipo BTTC 4,00 X 3,50m, com extensão de 12,00 m, no município de Alta Floresta D' Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 110/12/CPLO/SUPEL-RO.

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais **60** (sessenta) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-04243/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **APARECIDA MARINHO DOS SANTOS ARAUJO** – Procurador da Contratada; **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO** – Gerente Jurídica Administrativa do DER/RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 371 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 07/02/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**.

DO OBJETO: Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD nas vias urbanas do município de São Francisco do Guaporé/RO, na extensão total de 10.181,00m.

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais **60** (sessenta) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02902/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO** – Gerente Jurídica Administrativa do DER/RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 372 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 25/03/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSTRUTORA MM LTDA**.

DO OBJETO: Readequação das instalações da 12ª Residência Regional do DER no município de Jarú/RO.

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais **30** (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-04730/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **MARIANO BARBOSA LIMA** – Sócio Administrador da Contratada; **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO** – Gerente Jurídica Administrativa do DER/RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 373 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/12/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 14/08/2012.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **DIREÇÃO – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fiscalização de obras para dar suporte Técnico-Administrativo ao DER-RO na execução das obras de pavimentação urbana, em diversas localidades do Estado de Rondônia, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da Contratada, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais **180** (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-01207-0002/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRILO** – Procurador da Contratada; **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO** – Gerente Jurídica Administrativa do DER/RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 374 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/11/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 30/08/2011.

ADITANTES: ESTADO DE RONDÔNIA; MUNICÍPIO DE VILHENA; COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Convênio, prorrogando o prazo de vigência por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00397-00/2011.

ASSINAM: CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador; UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional/DER-RO; JOSÉ LUIZ ROVER; Prefeito Municipal; MARIA DE FÁTIMA SALVADOR – Assessora Especial II/DER – DEOSP do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 375 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/12/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 13/06/12.

ADITANTES: ESTADO DE RONDÔNIA; MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS; COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Convênio, prorrogando o prazo de vigência por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da data de expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00397-00/2011.

ASSINAM: CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador; UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional/DER-RO; JOSÉ LUIZ ROVER; Prefeito Municipal; MARIA DE FÁTIMA SALVADOR – Assessora Especial II/DER – DEOSP do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 376 DO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/12/GJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e DIREÇÃO – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Contrato, referente à readequação orçamentária, nos termos da Nota de Empenho nº 2013NE00315, de 15/05/2013.

PROCESSO: 01-1420-01207-00/2012.

ASSINAM: UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRILOLO - Procurador da Contratada; MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO – Gerente Jurídico Administrativa do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 377 DO CONVÊNIO Nº 014/13/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA; MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO; COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO.

DO OBJETO: Aquisição de 1.574,00 m de tubos de concreto armado (CA-1), sendo: **708,00 m com**

diâmetro igual a 1,00 m e 866,00 com diâmetro igual a 1,20 m; Estes tubos serão usados na construção de bueiros em ruas e avenidas do município.

DO VALOR: O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 599.997,44** (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), recursos de Emenda Parlamentar, que será repassado em **(01)** uma única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente CONVÊNIO.

DO PRAZO: **90** (noventa) dias corridos, contados a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 01-1420-02871-0001/2013.

ASSINAM: CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia; UBIRATAN BERNARDINO GOMES - Diretor Operacional do DER-RO; JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA - Prefeito Municipal; MARIA DE FÁTIMA SALVADOR – Assessora Especial II/DER – DEOSP do DER-RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 378 DO CONVÊNIO Nº 015/13/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA; MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO; COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO.

DO OBJETO: canalização do canal do camelódromo em concreto armado, localização a seguir: **Av. Cunha Bueno** – trecho: Rua D. Pedro II / Rua Princesa Isabel na área urbana do município de Pimenta Bueno.

DO VALOR: O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 726.839,70** (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) recurso de Emenda Parlamentar e **R\$ 26.839,70** (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) de Contrapartida da Prefeitura, que será repassado em **(01)** uma única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente CONVÊNIO.

DA CONTRAPARTIDA: Conforme cronograma de desembolso de fls. 014, a contrapartida do **MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 26.839,70** (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) deverá ser depositada pelo **CONVENIENTE**, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas e na mesma conta do depósito dos repasses.

DO PRAZO: **180** (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 01-1420-03090-0001/2013.

ASSINAM: CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia; UBIRATAN BERNARDINO GOMES - Diretor Operacional do DER-RO; JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA - Prefeito Municipal; MARIA DE FÁTIMA SALVADOR – Assessora Especial II/DER – DEOSP do DER-RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 379 DO CONTRATO Nº 105/2013/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA.**

DO OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD e Drenagem de Vias Urbanas com extensão de 5.756m, sendo 3.609m em Corumbiara RO e 2.147m no Distr. De Vitória da União, no município de Corumbiara discriminado no presente Edital.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.437.942,67** (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao valor total da obra, sendo o valor **Empenhado** de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) e valor **a Empenhar** de **R\$ 937.942,67** (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) será no decorrer do exercício de 2014, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DO PRAZO: Prazo de entrega do objeto presente contrato é de até **180** (cento e oitenta) dias corridos, de acordo com o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

PROCESSO: 01-1420-01635-0001/2013

ASSINAM: UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA – Procurador da Contratada; MARIA DE FÁTIMA SALVADOR – Assessora Especial II/DER-DEOSP do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 380 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/13/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 25/03/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA.**

DO OBJETO: A execução da Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e drenagem pluvial de vias urbanas, no município de Cacoal/RO e na extensão de 10.314,81 metros, referente ao Lote 02.

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais **45** (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-04440-00/2012.

ASSINAM: UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Operacional do DER-RO; CLEONÉSIO FERREIRA DE FREITAS JUNIOR – Procurador da Contratada; MARIA DE FÁTIMA SALVADOR – Assessora Especial II/DER – DEOSP do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

TERMO DE COMODATO

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Novembro de 2013, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, neste ato representado pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER-RO**, representado pelo seu Presidente **LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 286.499.232-91, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro nº 2688, Bairro Setor 03 – Jaru-RO, e o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO** representado pelo seu Prefeito **OBADIAS BRAZ ODORICO**, brasileiro, CPF nº. 288.101.202-72, residente e domiciliado Av. Presidente Médici, 3418 – Bairro: Centro – Alto Alegre dos Parecis / RO celebram o presente **Termo**, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é repassar a título de empréstimo ao **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO**, 01(uma) Motoniveladora, Modelo 120B, Marca CATERPILLAR, Chassis nº 32C1772, Patrimônio nº 3343, ano de fabricação 1983.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA – Ao Governo do Estado **DER/RO** compete:

a) repassar a título de empréstimo 01 (uma) Motoniveladora ao **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO**, tombado pelo Estado, o qual é parte integrante do patrimônio do **DER/RO**;

b) prestar ao **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO**, orientação técnica e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Termo;

Ao **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO** compete:

a) Usar e administrar a Motoniveladora como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do **COMODANTE**;

b) Guardar a Motoniveladora da presente cessão em comodato em local adequado, observadas as condições de segurança, bem como condições técnicas necessárias ao correto da máquina;

c) Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio da Motoniveladora sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;

d) Conservar, responsabilizando-se pela **manutenção preventiva e corretiva**, bem como as despesas com custeio para o funcionamento da Motoniveladora;

e) Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

f) Restituir a Motoniveladora ao término deste contrato.

DOS BENS

CLÁUSULA QUINTA – A Motoniveladora adquirida integra definitivamente ao patrimônio do Estado, e após a rescisão do presente termo, deverá ser devolvido ao **DER-RO** em perfeito estado de conservação e funcionamento;

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO**, nas eventuais divulgações que fizer veicular o propósito do presente e dos objetivos nele definidos, fará referência à participação do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, sendo expressamente vedada a divulgação de nomes, símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Em caso de divergência, fica eleito o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia;

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente **TERMO DE COMODATO** terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado deste que haja expressada solicitação do **COMODATÁRIO** e concordância do **COMODANTE**;

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo de Comodato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **05/11/2014** ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela **COMODATÁRIA** das condições deste termo.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o **presente instrumento** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Engº **LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
Diretor Geral/DER-RO

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito de Alto Alegre dos Parecis/RO

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

PORTARIA nº. 651/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 051/13/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES: 40,00M DE BSTC COM Ø = 0,80M E 24,00M DE BSTC COM Ø = 1,00M. TODOS OS BUEIROS SERÃO CONSTRUÍDOS EM BERÇOS DE CASCALHO E ALAS (BOCAS) EM CONCRETO CICLÓPICO (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME PLANILHAS E PLANO DE TRABALHO) NAS ESTRADAS A SEGUIR: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: LINHA KM 02 – TRECHO: BR 429 / TRAVESSÃO DO CRISTIANO – EXT.: 13,00KM, TRAVESSÃO DO CRISTIANO – TRECHO: LINHA KM 02 / LINHA 23 – EXT.: 12,40KM, LINHA 23 – TRECHO: TRAVESSÃO DO CRISTIANO / KM 1,50 – EXTENSÃO: 1,50KM, LINHA 58 – TRECHO: BR 429 / RIO SÃO DOMINGOS – EXT.: 11,80KM, LINHA 62 – TRECHO: BR 429 / LINHA 01 – EXTENSÃO.: 15,00KM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES: LINHA KM 02 – TRECHO: BR 429 / TRAVESSÃO DO CRISTIANO - BSTC Ø 0,80 M – KM 7,7 - EXT.: 8,00 M, - BSTC Ø 0,80 M – KM 12,00 - EXT.: 8,00 M, TRAVESSÃO DO CRISTIANO – TRECHO: LINHA KM 02 / LINHA 23 - BSTC Ø 0,80 M – KM 0,80 - EXT.: 8,00 M, - BSTC Ø 0,80 M – KM 5,30 - EXT.: 8,00 M, LINHA 58 – TRECHO: BR 429 / RIO SÃO DOMINGOS - BSTC Ø 0,80 M – KM 6,00 - EXT.: 8,00 M, LINHA 62 – TRECHO: BR 429 / LINHA 01- BSTC Ø 1,00 M – KM 2,90 - EXT.: 8,00 M, - BSTC Ø 1,00 M – KM 4,20 - EXT.: 8,00 M, - BSTC Ø 1,00 M – KM 5,70 - EXT.: 8,00 M, TOTALIZANDO – 64,00M DE EXTENSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E 53,70KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00129-000/2013.**

Engº **LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI**
PRESIDENTE
FITHA

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 650/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 050/13/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO Cadastro nº
300118113
LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº
300118152

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 9** – TRECHO: - 3º EIXO / 4º EIXO – **EXTENSÃO: 14,00 KM, LINHA 10** – TRECHO: 4º EIXO / 5º EIXO – **EXTENSÃO: 4,00 KM, LINHA 8** – TRECHO: KM-6,00 / KM-14,00 – **EXTENSÃO: 8,00 KM, LINHA 11(SANTA CRUZ)** – TRECHO: RO-399 / RIO SANTA CRUZ – **EXTENSÃO: 3,56 KM, TOTALIZANDO – 29,56 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D' OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00138-0000/2013.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE

FITHA

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 649/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 049/13/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº
300073050
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº
300000848

Art. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) **MOTONIVELADORA**, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: **MOTONIVELADORA:** NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2014, 0 (ZERO) HORA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 04 TEMPOS, TURBO ALIMENTADO E PÓS-RESFRIADO, NO MÍNIMO 06 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA VARIÁVEL NO MÍNIMO DE 140 A 160 HP, PESO OPERACIONAL NO MÍNIMO DE 17000 KG; CHASSIS ARTICULADO COM TRAÇÃO NO TANDEM TRASEIRO NAS 04 RODAS, TRANSMISSÃO DE MUDANÇA DE MARCHAS INTEIRAMENTE HIDRÁULICA/ELETRÔNICO, COM

CONVERSOR DE TORQUE COM 8 (OITO) VELOCIDADES AVANTE E 4 (QUATRO) A RÉ, LÂMINA DE DESLOCAMENTO LATERAL DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM COMPRIMENTO DE 3700MM X 650 X 22, DESLOCAMENTO LATERAL DE LÂMINA DE 820 MM, ÂNGULO DE CORTE TALUDE 90º, COM GUIAS DE LIGA DE BRONZE NA LÂMINA E NO CÍRCULO, SISTEMA DIRECIONAL TOTALMENTE HIDRÁULICO COM VOLANTE DA DIREÇÃO E INCLINAÇÃO DAS RODAS DIANTEIRAS E ARTICULAÇÃO DA ARMAÇÃO COM VÁLVULAS ANTIDIFT, DIREÇÃO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COMPARTIMENTO DO OPERADOR DE CONTROLE PIVOTANTE E VOLANTE DE DIREÇÃO INCLINÁVEL, ASSENTO COM SUSPENSÃO E ENCOSTO, FREIOS A DISCO MÚLTIPLOS EM BANHO DE ÓLEO SELADOS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS/FOP'S, RIPPER TRASEIRO DE 05 DENTES, LUZES DE TRABALHO E FREIO, BUZINA, ALARME DE MARCHA E RÉ; SISTEMA ELÉTRICO COM 24 VOLTS, ALTERNADOR DE 50AMP. VENTILADOR COM SISTEMA HIDRÁULICO. COM SINALIZADOR GIRATÓRIO NA COR AMARELA. EMISSÃO DE GASES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA PARA VEÍCULOS PESADOS VIGENTE, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO DAS FUNÇÕES VIA SATÉLITE. NO MUNICÍPIO GUAJARÁ-MIRIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00140-0000/2013.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE

FITHA

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PORTARIA nº. 676/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 013/13/GJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cadastro
nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro
nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: A PREFEITURA MUNICIPAL RETRO CITADA SOLICITA

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS D = DE 1,00 M NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO: O PRESENTE PROJETO TEM POR FINALIDADE, AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, D=1,00 M, CA-1, PARA SEREM ASSENTADOS EM BERÇO DE CASCALHO E ALTURADO ATERRO d=3,50M, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-03397-00/2013.**

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

DER/RO

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

E R R A T A

CONTRATO 011/13/GJ/DER-RO
Processo: 01.1420.03814.0004/12
Empresa: Kazuma Ltda

ONDE SE LÊ:

RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - CLÁUSULA QUARTA: [...] programação: **R\$ 3.310.216,66** (três milhões, trezentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 2678211291013, Fonte – 3215, Natureza da Despesa – 449051, Licitação – Concorrência - Modalidade – 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE0406, de 20/06/2013 (fls. 1407).

LEIA-SE:

RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - CLÁUSULA QUARTA: [...] programação: **R\$ 2.544.829,68** (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), Programa de Trabalho – 267.82.1129.10130000, Fonte – 3215, Natureza da Despesa – 44.90.51, Licitação – Concorrência - Modalidade – 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00637, de 04/09/2013 (fls. 1060).

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Conforme Ata de Registro de Preços nº 158/2013/SUPEL, Pregão Eletrônico nº 408/2013/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.00 4324-01/2013, , foi homologada em favor das empresas LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA vencedora dos itens nºs 0001,0002,0003,0009,0013,0014,0015 e 0016, no valor total de R\$ 54.878,97 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) e D. J. DE AGNELO-EPP, vencedora do itens nº: 0018, no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), dispensado parecer jurídico conforme ofício nº 882/GAB/SUPEL/2013.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2013.
ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

DEOSP

PORTARIA Nº. 375/DEOSP-2013
Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1109.00128-00/2013 Contrato nº. 168/PGE-2013 firma: A.C. FAUSTINO & CIA LTDA - EPP.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Gilmar Marinho Assunção exercendo a função de Engenheiro Civil e Osimar Moura Silva exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma cobertura em estrutura metálica de um prédio da Regional I, localizado no Município de Porto Velho, contendo área existente construída de 859,20 m² e área de cobertura a ser construída de 1.047,71 m², obras que serão executadas pela contratada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 45/52, Edital de Licitação, de fls. 61/84, Contrato as fls. 454/460 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 035/2013

PROCESSO Nº. 01.1109.00128-00/2013 – SUGESPE/RO
CONTRATO Nº. 168/PGE-2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias corridos.
CONTRATADA: A.C. FAUSTINO & CIA LTDA - EPP.
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 172.313,93 (cento e setenta e dois mil, trezentos e treze mil e noventa e três centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Construção de uma cobertura em estrutura metálica de um prédio da Regional I, localizado no Município de Porto Velho, contendo área existente construída de 859,20 m² e área de cobertura a ser construída de 1.047,71 m², obras que serão executadas pela contratada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 45/52, Edital de Licitação, de fls. 61/84, Contrato as fls. 454/460 e proposta da Contratada.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2013.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

A V I S O

O Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 5º andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.832.547/0001-00, torna público que requereu LICENÇA DE INSTALAÇÃO a Coordenadoria de Licenciamento

e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/1836/2012, referente a Urbanização da Orla do Rio Machado, localizado na Rua São Francisco, entre as avenidas Araçatuba e Presidente Dutra, s/nº, Bairro Industrial, no município de Cacoal/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2013.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO
CREA nº. 5060331051-D/SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2012/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Empresa Santos & Lima Construtora LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do **Contrato nº 004/2012/ASJUR/DEOSP/RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, bem como nos artigos 57, 58, I e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **90 (Noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00194-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo; Reginaldo Oliveira Santos – Sócio Administrador da Empresa Santos & Lima Construtora LTDA - ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 016/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 19/07/2013

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 016/2013/ASJUR/DEOSP-RO previsto em sua Cláusula Quarta Caput, com fundamento em sua Cláusula Sexta Caput e Parágrafo único, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº. 507, de 24/11/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01- 1421.00113-00/2012

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Juan Alex Testoni – Prefeito Municipal.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 01.1421.00050-00/2011
Convênio: Nº. 003/2011/ASJUR/DEOSP-RO
Conveniente: Prefeitura Municipal de Vilhena
Objeto: “Construção da Sede da Associação dos Servidores Municipais de Vilhena”

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no relatório do Engenheiro Eletricista Flávio Henrique Pereira Rosa e do Engenheiro Civil Reginaldo Garcia Maia (fls.775/776), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº. 155/2013ACI/ADM/DEOSP - CONVÊNIO e o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO (fls.778/780), Despacho 790/CONVDEOSP/2013, (fls.784), APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 11 de Outubro de 2013.

Processo nº.: 01.1421.00118-00/2009

Contrato nº.: 001/ASJUR/2010

Contratada: CONSÓRCIO P&B CABEAMENTO.

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a PARALISAÇÃO da obra: Aquisição e instalação de cabeamento estrutural inteligente para transmissão de voz no CPA – Centro Político Administrativo, localizada em Porto Velho/RO, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da Coordenadora do Complexo Rio Madeira, Engª Josiane Beatriz Faustino, e o com o De Acordo do Diretor Técnico Executivo, Engº Mirvaldo Moraes de Souza conforme documento em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 28 de Outubro de 2013.

Processo.: nº. 01.1501.00599-00/2012

Contrato nº.: 003/2012

Contratada: GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Determinamos o Reinício da obra: Reforma e adequação da sala de Raio X do IML, sendo composto por um sistema de aterramento da máquina de Raio X e adaptações em seu revestimento, localizada no Município de Porto Velho/RO, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 01-1421.00095-00/2011
Convênio: Nº. 016/2011/ASJUR/DEOSP-RO
Conveniente: Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Objeto: "Iluminação de Campo de Futebol" Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório do Engenheiro civil Euclides A. Guilhermino e do Engenheiro Eletricista Antonio R. Junior do DEOSP/RO (fls.553/555), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº. 158/2013/ACI/ADM/DEOSP – CONVÊNIO (fls.558/559), APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída, conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 PROCESSO Nº: 20.00063/2013. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da praça do Bairro São Sebastião, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES. DA SESSÃO DE ABERTURA: Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações sito a Rua Duque de Caxias n. 186 bairro Arigolândia às 10h e 30min, no dia 27 de novembro de 2013. DAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias n.º 186, Bairro: Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Informações Telefone: (69) 3901-3065, ou pelo e-mail: cml.semard@portovelho.ro.gov.br. FONTE DE RECURSO: 01.00 – Recurso Próprio. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 172.605,24 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Porto Velho, 08 de novembro 2013.
ANDREY DE LIMA NASCIMENTO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída, conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 2ª CHAMADA PROCESSO Nº: 20.00047/2013. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Pavimentação e Drenagem da Rua Interlagos, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES. DA SESSÃO DE ABERTURA: Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações sito a Rua Duque de Caxias n. 186 bairro Arigolândia às 08h e 30min, no dia 27 de novembro de 2013. DAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e

obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias n.º 186, Bairro: Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Informações Telefone: (69) 3901-3065, ou pelo e-mail: cml.semard@portovelho.ro.gov.br.

FONTE DE RECURSO: Conforme Contrato de Repasse nº 233.596-10/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 731.199,15 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Porto Velho, 08 de novembro 2013.
ANDREY DE LIMA NASCIMENTO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída, conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 PROCESSO Nº: 20.00085/2012. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Módulos Sanitários nos Bairros Aponiã, JK e Tancredo Neves (Conforme contrato de repasse nº 302.569-56/2009), para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES. DA SESSÃO DE ABERTURA: Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações sito a Rua Duque de Caxias n. 186 bairro Arigolândia às 14h e 30min, no dia 27 de novembro de 2013. DAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias n.º 186, Bairro: Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Informações Telefone: (69) 3901-3065, ou pelo e-mail: cml.semard@portovelho.ro.gov.br. FONTE DE RECURSO: 01.00 e 02.14. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.336.633,46 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Porto Velho, 08 de novembro 2013.
ANDREY DE LIMA NASCIMENTO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD

PROCESSO Nº. 09.00059/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD, sob o regime de execução indireta e empreitada POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma elétrica da Escola Estela Ulisses Soares Ferreira, no Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/

CML/SEMAD receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min, do dia 28 de novembro de 2013.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br, informações: Telefones: (69) 3901-3066/3901-3065.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 142.881,11 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)

Porto Velho, 08 de novembro de 2013.
IRANEIVA SILVA COSTA
PRESIDENTE

Prefeituras Municipais do Interior

ADENDO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala da CPL
(Comissão permanente de Licitação).

PREAMBULO

Licitação: Tomada de Preços 005/2013/APL/PMMA

Processo nº 100/2013/SEMEC

OBJETO:

Serão contratados serviços para Construção de 01 (uma) Quadra Escolar com Cobertura e Vestiário localizada na Rua Bahia s/n, medindo 980,40 m² conforme especificado no Edital da Licitação de Tomada de Preços 005/2013/CPL/PMMA.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Presidente da CPL, do município de Ministro Andreazza/ RO Srª. Cleide Moura dos Santos torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o aditivo ao Edital da licitação supracitada.

Dos termos do Adendo:

No item IV

IV DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Fica excluído item d

d. Comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo Realizado e Integralizado, de no mínimo 10% (dez por cento), referente ao valor estimado para a execução da obra, ou seja, R\$ 50.864,00.

Altera ainda:

Onde se lê:

Caução de garantia de participação de 5% (cinco por cento) no valor de R\$ 25.432,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), a ser apresentada no dia da abertura da licitação, em qualquer forma admitida na Lei Federal 8.666/93, conforme art. 55 VI e art. 56, sendo apresentada, a original em envelope separado e cópia devidamente autenticada junto ao Envelope n. 01 (DOCUMENTAÇÃO).

Leia se:

Caução de garantia de participação de 1% (um por cento) no valor de R\$ 5.086,40 (Cinco mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), a ser apresentada no dia da abertura da licitação, em qualquer forma admitida na Lei Federal 8.666/93, conforme art. 55 VI e art. 56, sendo apresentada, a original em envelope separado e cópia devidamente autenticada junto ao Envelope n. 01 (DOCUMENTAÇÃO).

Adiciona-se ao Edital da Licitação os termos abaixo descritos:
Acervo de Atestado Compatível

Os itens de maior relevância são:

1. Construção de Edificação com área igual ou superior a 861,56m².
2. Concreto armado com fck a 15 mpa (usinado ou convencional) com volume igual ou superior a 66,10m³.
3. Aterro compactado manualmente com volume igual ou superior a 295,00m³.
4. Estrutura metálica em arco com área igual, ou superior a 1.000,00m².
5. Telha metálica para cobertura da estrutura metálica com área igual ou superior a 1.000,00m².

Ministro Andreazza/RO 08 de Novembro de 2013
Cleide Moura dos Santos
Presidente da CPL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 113/SEMOG/2013, PROC.
ADM. Nº 6843/SEMD/2013**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 113/SEMOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº 6843/SEMD/2013, cujo objeto é: **Aquisição de materiais permanentes para implantação da brinquedoteca, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, em favor da empresa: **RFG DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.261.673/0001-81 com o valor total de R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais).

Ariquemes, 08 de novembro de 2013.

**LOURIVAL RIBEIRO DE AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: EDSON ANSELMO DE MORAES - ME, inscrita no CNPJ N.º 02.553.817/0001-12, com sede na ua Rogério Weber n.º 564, Bairro Beira Rio - Pimenta Bueno - RO - DO OBJETO: Aquisição de ônibus rodoviário usado, com motor traseiro, diesel, freio a ar, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, no mínimo ano 2000 de fabricação, em bom estado de conservação e funcionamento e documentação regularizada, conforme especificação constante no plano de trabalho na nota de empenho n.º 2.861 e 2862/2013 de 31 de Outubro de 2013, inserida no processo n.º 3.970/2013/SEMEC - DO PREÇO: É de R\$-107.500,00, sendo o mesmo irrevogável - DA VERBA: Projeto Atividade: 2059 - Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social - Fonte de Recurso: 021437 - Outros Convênios do Estado n.º 099/PGE/2013 - Nota de Empenho n.º 2861/2013 de 31/10/2013 R\$-100.000,00 - Fonte de Recurso: 10044 - Contrapartida de convênios estaduais - Nota de Empenho n.º 2862/2013 de 31/10/2013 de R\$-7.500,00 - DO PRAZO: Terá vigência de 30 (trinta) dias - DATA: 05 de Novembro de 2013.

**MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município**

**Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Permanente de Licitação**
**Aviso de Adiamento de Abertura de
Tomada de Preço nº 007/2013**

A Tomada de Preço de nº 007/2013, que tem como finalidade a Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada em Recuperação de Estradas Vicinais, para a recuperação de um total de 52,70 KM de extensão de estradas no Município de Pimenta Bueno, com data marcada para 22/11/2013, às 9:00h, teve a necessidade de ser Adiada para data futura, qual seja, 26/11/2013, no mesmo horário. A referida licitação fora adiada em razão de atraso nas publicações exigidas por Lei. O edital da mesma não sofreu alteração, exceto a da data de abertura.

**Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2013.
Lívia Carolina Caetano
Presidente da CPL**

Aviso de Retificação

O Município de Vilhena, vem a público retificar a publicação realizada no DOE 2309, PAGINA 58 NO DIA 27/09/2013, Homologação do Pregão Eletrônico nº 136/2013. Onde se lê: Maquiparts Comercio Imp. e Exportação Ltda, inscrito no CNPJ 12.753.213/0001-73, lote 01 - 90.000,00 (noventa mil reais), RK Industrias de Implementos Agrícolas Ltda, lote 02 - 15.000,00 (quinze mil reais), lote 03 - 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), Agropecuária PB Ltda inscrito no CNPJ 05.043.720/0001-58, perfazendo o valor de R\$ 109.950,00 (cento e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Leia-se: Maquiparts Comercio Imp. e Exportação Ltda, inscrito no CNPJ 12.753.213/0001-73, lote 01 - 90.000,00 (noventa mil reais), RK Industrias de Implementos Agrícolas Ltda, lote 02 - 15.000,00 (quinze mil reais), lote 03 - 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE DISTRATO DE CARTA CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Vilhena/RO.
Contratada: HC CONSULTORIA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME. Processo Administrativo nº. 1096/2013. Objeto: construção de casa de apoio aos mototaxistas de Vilhena. Torna sem efeito a carta contrato firmada entre as partes contratante e contratada assinado em 26 de abril de 2013. José Luiz Rover pela contratante e Gília Márcia Corrêa pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Vilhena/RO - Contratada: Tratoron Comércio de Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda. Processo Administrativo nº 2543/2013. Objeto: aquisição de materiais permanentes composto por trator agrícola sobre rodas, conforme convênio 452/PCN/2012. Valor: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Fontes: 010045 - Contrapartida de Convênios Federais e Fonte de Recursos: 021436 - Outros Convênios da União (não relacionadas a Educação. Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 25/09/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Vilhena/RO. Contratada: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME. Processo Administrativo nº. 2544/2013. Objeto: aquisição de Carreta Agrícola. Valor: R\$ 19.950,00 (dezenove mil e

novecientos e cinquenta reais). Fontes: 021436 - Outros Convênios da União (não relacionadas a Educação) e 010045 - Contrapartida de Convênios Federais; Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 3/10/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Vilhena/RO. Contratada: MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo Administrativo nº. 2544/2013. Objeto: aquisição de trator agrícola. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Fontes: 021436 - Outros Convênios da União (não relacionadas a Educação) e 010045 - Contrapartida de Convênios Federais; Prazo: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 3/10/2013.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Vilhena/RO. Contratada: AUCENIR SILVA PEREIRA ME. Processo Administrativo nº. 2606/2013/SEMAGRI Objeto: a contratação de empresa especializada em construção de um galpão para abate de aves, conforme Convênio nº 344/PCN/2011; Valor: R\$ 108.941,36 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos); Fontes: 021436 - Outros Convênios da União (não relacionados a educação) e 010045 - Contrapartida de convênios federais; Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; Data de Assinatura: 26/09/2013.

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste torna pública a realização de Leilão Público para alienação de Bens Inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município. O Edital constando o rol de bens e as regras do Leilão estará disponível para consulta, a partir do dia 19/11/13, na CPL da Prefeitura, no endereço: Av. Nilo Peçanha, 4513, Fone: (069)3641-2818. Data: 03 de Dezembro de 2013
Hora: 09:00 horas
Local: Secretaria Mun de Infraestrutura.

VITÓRIO CRISTIANO BRUSTOLIN NETO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 200/SEMSAU/2013 - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/CPL/2013**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013/CPL recebimento do CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO NO DIA 11.11.2013 a 12.11.2013, e abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO e CREDENCIAMENTO: dia 18/11/2013 às 10:00 horas, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de Serviços de Ultrassonografia a população Usuária do Sistema Único de Saúde de segunda- feira a sexta-feira, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses no Município de Candeias do Jari- Rondônia. Este regulamento obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.080/90, 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS - 010/02), e no que couber com

as normas da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as Instruções Normativas n.ºs 01/05, 02/05 e 03/05, dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. A cópia do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013, SEMSAU poderá ser retirado, de Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados na sala da CPL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU-RO. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3230-2028, através do e-mail: cpl.pmcj.2013@hotmail.com, ou na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, na sala da CPL, situada na Rua: Anália nº. 80 Bairro: União, no horário das 07:30 min. às 13:30 min. CEP: 76.860-000- Centro Comercial de Candeias do Jamari-RO

Candeias do Jamari-RO, 08 de novembro de 2013
ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Presidente da CPL
Port.07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 438/SEMED/2013 - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, recebimento da PROPOSTA e HABILITAÇÃO e diretamente, 08/11/2013, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h30min dia 22/11/2013, abertura às 10h00min horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônica. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e contratação de serviços para confecção de uniformes, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED para atender o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 011/2011 e as LEIS TRABALHISTAS para o exercício 2013 para equipar funcionários que trabalham na preparação da alimentação escolar nas Unidades de Ensino Municipais (EQUIPE DE APOIO), conforme especificado no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3230-2028, através do e-mail: cpl.pmcj.2013@hotmail.com, ou na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, na sala da CPL, situada na Rua: Anália nº. 80 Bairro: União, no horário das 07:30 min. às 13:30 min. CEP: 76.860-000- FONE: (69) 3230-2028- Centro Comercial de Candeias do Jamari-RO

Candeias do Jamari-RO, 08 de novembro de 2013
ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port.07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 012/CPL/13
PROC. 4760/GLOBAL/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMED OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do muro da Escola Municipal Pedro Kemper. VALOR: R\$ 133.014,92 PROPONENTE: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4760/GLOBAL/2013 e adjudica o objeto da tomada de preço 012/CPL/13 em favor da empresa: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 01, no valor global de R\$ 133.014,09. (cento e trinta e três mil quatorze reais e nove centavos). Cacoal-RO, 07 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/SEMPOG/2013
PROCESSO Nº 11.000/09/SEMPOG/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica **ANULADO** o certame denominado **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 126/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, referente ao Processo Nº11.000/09/SEMPOG/2013, cujo o objeto é Contratação de Empresa Qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (SOFTWARES para atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, entre outros), a pedido das Secretarias Municipais SEMED, SEMPOG E SEMSAU, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, com abertura realizada em 25/10/2013 às 13h30min (Horário de Brasília). Pelo seguinte Motivo: Tendo em vista a Decisão nº131/13/GP, Proc. 3.879/13-TCE-RO, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Tão logo sanado as falhas e corrigidas,

será dado publicidade a realização de um novo certame, nos mesmos meios onde se deu a publicidade inicial.

Ariquemes(RO), 08 de Novembro de 2013.
Lorival Ribeiro de Amorim
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO, por intermédio de sua Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Cassiterita, 1369, Setor Institucional, na sala do Setor de Compras, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2013** do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, autorizado através do Processo nº 096/2013, na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, a qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento na execução e fiscalização da obra, com acompanhamento técnico, e assessoria até a conclusão da execução de toda a obra correspondente ao projeto de engenharia.

Data de Abertura: 26/11/2013 às 08h00min.

Valor estimado: R\$ 63.508,30 (Sessenta e três mil quinhentos e oito reais e trinta centavos).

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala do Setor de Compras, no endereço supra citado, das 07h30m às 12h00m e das 14h00m às 17h30m na segunda-feira, e das 07h30m às 13h00m de terça a sexta-feira, e ainda, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Ariquemes, www.camaradearquemes.ro.gov.br, e poderão obter maiores informações pelo telefone (69) 3535-2017, Ramal 218, pelo e-mail cpl@camaradearquemes.com.br, ou pessoalmente no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ariquemes.

Ariquemes-RO, 07 de Novembro de 2013
VIVIANE MATOS TRICHES
Presidente da CPL

Ineditoriais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço n.º. 001/CTGTM/13 Processo administrativo
interno n.º. 002/CTGTM/13.

Fonte: CPL/CTGTM

Recurso: Governo do Estado de Rondônia – Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL.

– **Processo 01.2001.00089-00/2013.**

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS TIO MARQUINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria 001/2011 de 20.07.2011, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público, que o Presidente do Centro de Tradições Gauchas Tio Marquinhos, **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** o certame denominado Tomada de Preço n. 001/CTGTM/13, Processo Administrativo Interno n. 002/CTGTM cujo objeto: Preparação e montagem de palco para baile e iluminação de palco, montagem de som para pista de dança e som profissional para no mínimo 5000 pessoas, no local para a realização do **VXII RODEIO CRIOULO NACIONAL** concluída em 05/09/2013 às 11h:20min, em favor de **DARI DUARTE EVENTOS E SONORIZAÇÃO – ME** inscrita no CNPJ sob o n. 07.314.084/0001-87, com o valor total de R\$-100.000,00 (cem mil reais).

Ariquemes-RO. 30 de outubro de 2013
Tiago da Silva Patrício
PRESIDENTE - CPL

F.RODRIGUES DE LIMA & CIA LTDA - ME, Empresa de direito privado, CNPJ 08.948.753/0001-35, inscrição estadual nº 00000001685945, Av do Ipê, 1731, Centro, Gov. Jorge Teixeira-RO, CEP 76898-000 informa a perda ou extravio do livro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências mod. 06 - ordem 01.